



Prefeitura Municipal de 000001  
Capanema

000001

**PORTARIA Nº 5767/2014**

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

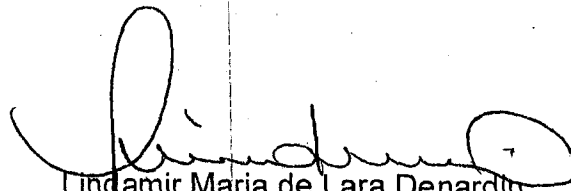
**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

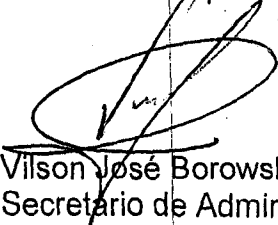
**RESOLVE**

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 0370/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 16 de Maio de 2014

A Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**  
Referente: **Contrato de Repasse 772873/2012 Processo 0389919-14/2012 - FNAS**  
Objeto: **Ampliação do Centro de Convivência do Idoso**  
Vigência: **Expira em 28/10/2015**

Investimento: **R\$ 252.852,47**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

1.1 Convém salientar ao Município que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa, sendo que é condição para autorização do início da execução do objeto, a liberação de pelo menos o valor da primeira parcela do cronograma de desembolso.

1.2 Considerando a liquidação do empenho pelo Ministério Gestor informamos que o contrato em questão, 0389919-14/2012 FNAS, permanecerá ativo independente de atender aos prazos do Decreto 764/2011 para início de obra.

1.3 Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral nº. 9.504 de 30/09/1997, **alertamos que para possibilitar as autorizações de saque durante o período eleitoral o município deverá iniciar a obra** até 04 de julho de 2014.

2. Devido à alteração do valor do investimento, que passou para R\$ 257.000,00 para R\$ 252.852,47, o valor da contrapartida de R\$ 7.000,00 foi mantido.

3. Lembramos ao Município que para a Verificação do Resultado do Processo Licitatório o projeto de prevenção e combate a incêndio deverá estar aprovado. Também, antes da ordem de serviços, a prefeitura deverá providenciar todos os serviços constantes no termo de compromisso (demolição do banheiro e movimentação de terra).

4. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
  - Ato de homologação;
  - Despacho de adjudicação da licitação;
  - Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
  - Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
  - Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
  - Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
  - Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
  - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
  - ⊙ Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
  - Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.
- **PUBLICAÇÕES, em uma via:**
- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no Diário Oficial da União (DOU);
  - Extrato de contrato publicado na imprensa oficial, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

4.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

4.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas

também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

5. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

5.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

6. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré-requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI  
Gerente de Filial - Substituto Eventual  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDI já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>252.852,47</b>		
					<b>8.368,56</b>		
1.1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m2	2,50	270,57	676,43		74209/1
1.1.1	Locação da Obra	m2	182,43	7,73	1.410,18		73992/1
1.2	Instalações Provisórias						
1.2.1	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m2	10,00	198,54	1.985,40		73803
1.2.2	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	156,97	156,97		73828/1
1.2.3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00	104,96	104,96		74217/3
1.2.4	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m2	102,22	39,47	4.034,62		74220/1
<b>2</b>	<b>CONCRETO ARMADO</b>				<b>39.041,03</b>		
2.1	Formas						
2.1.1	Formas para fundações( sapatas)	m2	47,71	46,63	2.224,72		5970
2.1.2	Formas para infraestrutura(vig.baldrames)	m2	115,34	46,63	5.378,30		5970
2.1.3	Formas para supraestrutura (vigas cobertura)	m2	115,22	46,63	5.372,71		5970
2.1.4	Formas para pilares	m2	75,92	46,63	3.540,15		5970
2.2	Concreto						
2.2.1	Concreto FCK 25 Mpa para sapatas	m3	8,27	398,28	3.293,78		74138/3
2.2.2	Concreto FCK 25 Mpa para vigas baldrame	m3	6,09	398,28	2.425,53		74138/3
2.2.3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas cobertura	m3	5,02	398,28	1.999,37		74138/3
2.2.4	Concreto FCK 25 Mpa para Pilares	m3	3,53	398,28	1.405,93		74138/3
2.3	Aço						
2.3.1	Armadura CA-50 para sapatas	kg	460,00	8,09	3.721,40		74254/2
2.3.2	Armadura CA-60 para sapatas	kg	26,90	8,63	232,15		73942/2
2.3.3	Armadura CA-50 para vigas baldrame	kg	228,40	8,09	1.847,76		74254/2
2.3.4	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	92,60	8,63	799,14		73942/2
2.3.5	Armadura CA-50 para vigas cobertura	kg	215,78	8,09	1.745,66		74254/2
2.3.6	Armadura CA-60 para vigas cobertura	kg	99,08	8,63	855,06		73942/2
2.3.7	Armadura CA-50 para Pilares	kg	420,30	8,09	3.400,23		74254/2
2.3.8	Armadura CA-60 para Pilares	kg	92,60	8,63	799,14		73942/2
<b>4</b>	<b>ALVENARIAS</b>				<b>13.092,74</b>		
4.1.	Alvenaria Paredes e Divisórias						
4.1.1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(embasamento)	m2	25,37	38,53	977,51		73982/1
4.1.2	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m2	289,40	38,53	11.150,58		73982/1
4.1.3	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m2	17,94	38,53	691,23		73982/1
4.1.4	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m	18,00	15,19	273,42		74099/1

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDI já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
<b>5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>252.852,47</b>		
					<b>12.612,85</b>		
5.1	Janelas Metálicas						
5.1.1	Janela de Correr de Vidro Temperado colorido espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	7,01	232,53	1.630,04		72119
5.1.2	Janela Basculante de Vidro Temperado colorido espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	4,00	232,53	930,12		72119
5.2	Portas						
5.2.1	Porta de Correr de Vidro Temperado colorido espessura 10mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m2	8,80	272,72	2.399,94		72120
5.2.2	Porta de Madeira para Banheiro em Chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizada 60x160 cm incluindo marco e dobradiça	Unid	2,00	243,09	486,18		74139/2
5.2.3	Porta de Abrir em Alumínio tipo veneziana com dobradiça	m2	12,48	448,35	5.595,41		74071/2
5.2.4	Porta de Madeira Compensada Lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marvo	Unid	3,00	523,72	1.571,16		73910/6
<b>6</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>52.443,41</b>		
6.1	Forro						
6.1.1	Forro em Placas de Gesso liso Bisotado, 60x60 cm espessura central 1,20 cm e nas bordas 3,00 cm incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m2	62,44	59,98	3.745,15		73792/1
6.1.2	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação exclusive estrutura e suporte	m2	30,83	39,50	1.217,79		11587(insumo)
6.1.3	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m2	30,83	28,47	877,73		84091
6.2	Telhado						
6.2.1	Estrutura para Cobertura em arco em aluminio anodizado vão até 20 m, espaçamento de 5,00 m até 6,50 m	m2	87,06	345,27	30.059,21		73866/4
6.2.2	Estrutura Metálica em tesoura, vão livre até 12,00 m fornecimento e montagem exclusive telha	m2	100,08	99,05	9.912,92		72110
6.3	Telhas						
6.3.1	Telha de Fibrocimento ondulada 6mm sem amianto, incluso juntas de vedação acessórios de fixação	m2	100,08	29,47	2.949,36		74088/1
6.3.2	Telha em Chapa de Polibicarbonato 6mm inclusive montagem e colocação	m2	87,06	33,80	2.942,63		41619
6.4	Calhas e Rufos						
6.4.1	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 16	m	28,01	26,37	738,62		72107
<b>7</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				<b>22.040,56</b>		
7.1	Revestimento Internos						
7.1.1	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	375,66	4,67	1.754,33		73928/1
7.1.2	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	375,66	20,21	7.592,09		5978

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDI já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
7.1.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	254,46	13,36	3.399,59		75481
7.1.4	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m2	121,20	32,92	3.989,90		73912/1
7.2	Revestimento Externo(paredes e oitões)						
7.2.1	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	138,72	4,67	647,82		73928/1
7.2.2	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m2	138,72	20,21	2.803,53		5978
7.2.3	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m2	138,72	13,36	1.853,30		75481
<b>8</b>	<b>PISOS</b>				<b>22.035,48</b>		
8.1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m3	8,41	87,08	732,34		74164/1
8.2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 3 cm	m2	168,27	20,72	3.486,55		74048/2
8.3	Piso Porcelanato assentado sobre argamassa de cimento rejuntado com cimento branco	m2	102,12	135,75	13.862,79		84203
8.4	Piso em Ladrilho antiderrapante assentado sobre argamassa 1:3(cimento/areia) rejuntado com cimento branco e corante.	m2	45,58	71,80	3.272,64		84166
8.4	Acesso a Construção em PAVER						
8.4.1	Regularização e Compactação para Passeio da rua	m2	8,78	1,68	14,75		72961
8.4.2	Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, espessura 6cm junta rígida com :4(cimento, areia) assentado sobre pó de brita com apoio de caminhão Toco	m2	8,78	52,84	463,94		73764
8.4.3	Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado incluindo escavação	m	8,78	10,37	91,05		73717
8.4.4	Meio-fio em concreto pré-moldado 30x15x12 cm comprimento 1,00 m	m	8,78	12,69	111,42		4059(insumo)
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>12.017,51</b>		
9.1	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm2 fornecimento e instalação	m	141,70	2,68	379,76		73860/8
9.2	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2 fornecimento e instalação	m	75,80	9,53	722,37		73860/12
9.3	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm2 fornecimento e instalação	m	307,90	3,96	1.219,28		73860/9
9.4	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm2 fornecimento e instalação	m	210,40	5,36	1.127,74		73860/10
9.5	Ponto de Tomada Chuveiro/Ar Condicionado + caixa	unid	6,00	72,19	433,14		68449
9.6	Ponto de Luz/Tomada Edificação Padrão normal a partir do QD	unid	33,00	66,92	2.208,36		68512
9.7	Ponto de Interruptor simples/duplo, com tomada	unid	10,00	86,08	860,80		68813/1
9.8	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepor comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo						74131/4
9.9	para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	unid	1,00	39,63	39,63		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDJ já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
9.10	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 40A 240V fornecimento e instalação	unid	3,00	15,98	47,94		74130/2
9.11	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V fornecimento e instalação	unid	7,00	60,90	426,30		74130/4
9.12	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	186,50	6,06	1.130,19		72935
9.13	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	44,50	8,40	373,80		72936
9.14	Luminária tipo calha sobrepor com reator de partida rápida e lampada fluorescente 2x40 w completa fornecimento e instalação	unid	23,00	90,15	2.073,45		73953/6
9.15	Entrada de Energia bifásica de 70 A com Poste de concreto, inclusive cabemamento caixa de proteção para medidor e aterramento	unid	1,00	974,75	974,75		9540
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA</b>				<b>26.080,70</b>		
10.1	LOUÇAS E ACESSORIOS						
10.1	Lavatório louça branca com coluna ou equivalente padrão médio - fornecimento e instalação	unid	3,00	170,49	511,47		86903
10.2	Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplado louça branca padrão médio incluso engate flexível em metal cromado fornecimento e instalação	unid	6,00	392,31	2.353,86		86932
10.3	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico tipo Calha fornecimento e instalação	unid	4,00	55,89	223,56		9535
10.4	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	unid	3,00	32,41	97,23		86906
10.5	Bancada de granito polido para lavatório 0,50x0,60 fornecimento e instalação	unid	2,00	186,06	372,12		86895
10.6	Divisória em granito branco polido espessura = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 arremate em cimento branco	m2	29,60	531,07	15.719,67		79627
10.2	INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO						
10.2.1	Caixa de inspecao em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	unid	1,00	241,74	241,74		74166/1
10.2.2	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m	63,50	44,42	2.820,67		74165/4
10.2.3	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,51	22,30	122,87		74165/1
10.2.4	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	14,00	30,42	425,88		74165/2
10.2.5	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	10,79	41,46	447,35		74165/3
10.2.6	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	unid	3,00	13,80	41,40		72295
10.2.7	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	unid	4,00	20,13	80,52		72557
10.2.8	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	unid	6,00	8,50	51,00		72558
10.2.9	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	8,00	10,05	80,40		72560
10.2.10	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	10,63	21,26		72561

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDI já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
10.2.11	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	unid	1,00	29,42	29,42		72774
10.2.12	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	unid	2,00	30,40	60,80		72603
10.2.13	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	5,00	27,09	135,45		72459
10.2.14	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	4,00	30,03	120,12		72461
10.2.15	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	unid	3,00	17,79	53,37		72464
10.2.16	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalacao	unid	2,00	38,80	77,60		72292
10.3	INSTALACAO HIDRAULICA						
10.3.1	Registro de gaveta 3/4"com canopla acabamento cromado simples	unid	5,00	75,19	375,95		74176/1
10.3.2	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	unid	5,00	6,66	33,30		72601
10.3.3	Luva PVC soldável agua fria 25mm fornecimento e instalação	unid	5,00	3,59	17,95		72643
10.3.4	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	5,00	11,47	57,35		72784
10.3.5	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	6,00	7,65	45,90		73643
10.3.6	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	3,00	6,06	18,18		72439
10.3.7	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	unid	6,00	5,63	33,78		72573
10.3.8	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	unid	4,00	13,20	52,80		73637
10.3.9	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	7,42	12,78	94,83		75031/8
10.3.10	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,72	15,33	332,97		75030/1
10.3.11	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,13	30,81	158,06		75030/4
10.3.12	Tubo PVC soldável água fria DN 60mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	0,66	43,56	28,75		75030/5
10.3.13	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	unid	1,00	679,13	679,13		73735/2
10.3.14	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	unid	3,00	21,33	63,99		72685
11	<b>PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS</b>				<b>6.017,54</b>		
11.1	Pintura paredes internas e externas						
11.2	Pintura Latex acrilica 3 demãos com selador e lixamento	m2	393,18	14,83	5.830,86		73954/1
11.3	Pintura em esquadrias de madeira						
11.4	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m2	10,08	18,52	186,68		74065/1
12	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>37.187,42</b>		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20141235545

BDI já incluso no orçamento: 27,64%

Tomador: Município de Capanema

sexta-feira, 28 de março de 2014

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
12.1	Piscina						
12.1.1	Mecânica para assentamento da piscina em material de 1ª categoria até 1,50 m altura	m3	33,60	5,31	178,42		73962
12.1.2	Piscina de 8,00m x 4,00 m x 1,40 m de fibra fornecimento e instalação, preparado para aquecimento elétrico	unid	1,00	26.789,00	26.789,00		
12.1.3	Trocador de calor 26.000 BTUS	unid	1,00	10.220,00	10.220,00		
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</b>				<b>1.604,54</b>		
13.1	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	unid	3,00	409,10	1.227,30		72554
13.2	Luminária de emergência fluorescente completa 15W	unid	4,00	94,31	377,24		16.008.15PINI
<b>14</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>310,13</b>		
14.1	Limpeza final e geral da obra						
14.2	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m2	182,43	1,70	310,13		9537
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>252.852,47</b>	

*Rubens Luis Rolando Souza*

Responsável Técnico de(o) (a) Município de Capanema

Carimbo e Assinatura Trabalho

CREA-RS 65296-D



**CRONOGRAMA GLOBAL**

Nº do contrato: 772873/2012-yy / 0

Tomador: Município de Capanema

Empreendimento: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso

Programa: Programa de Proteção Social Básica - FNAS

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.368,56	100,00	100,00										
2	CONCRETO ARMADO	39.041,03	60,00	60,00	40,00	100,00								
4	ALVENARIAS	13.092,74			25,00	25,00	75,00	100,00						
5	ESQUADRIAS	12.612,85					80,00	80,00	20,00	100,00				
6	COBERTURA	52.443,41			50,00	50,00	50,00	100,00						
7	REVESTIMENTO DE PAREDES	22.040,56					80,00	80,00	20,00	100,00				
8	PISOS	22.035,48			10,00	10,00	60,00	70,00	30,00	100,00				
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.017,51			10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00				
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	26.080,70			10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00				
11	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	6.017,54					90,00	90,00	10,00	100,00				
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37.187,42							100,00	100,00				
13	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	1.604,54							100,00	100,00				
14	LIMPEZA FINAL	310,13							100,00	100,00				
<b>TOTAL (%)</b>			12,57	12,57	20,22	32,79	40,12	72,92	27,08	100,00		100,00		100,00
	REPASSE	250.000,00		31.434,51		50.547,93		100.305,69		67.711,87				
	Contrapartida Financeira	2.852,47		358,66		576,75		1.144,48		772,58				
	Contrapartida Fisica													
	Outras Fontes													
	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>252.852,47</b>		<b>31.793,18</b>		<b>51.124,67</b>		<b>101.450,17</b>		<b>68.484,45</b>				
	<b>ACUMULADO (R\$)</b>			<b>31.793,18</b>		<b>82.917,85</b>		<b>184.368,02</b>		<b>252.852,47</b>				

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 21222-0

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Capanema  
 Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 28 de março de 2014  
 Data





## MEMORIAL DESCRITIVO

**EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO  
COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA  
IDADE EM CAPANEMA-PR**

<b>OBRA:</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE</b>
<b>PROPRIETÁRIO:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b>
<b>ÁREA A AMPLIAR:</b>	<b>182,43 M<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA A EXISTENTE:</b>	<b>306,78 M<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL:</b>	<b>489,21 M<sup>2</sup></b>
<b>LOCAL:</b>	<b>RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS QUADRA 80 LOTES 3, 2 DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR</b>

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01-EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.

#### **02 – TERRENO**

Trata-se de um lote 02 e 03 da quadra 80 no setor NE no Bairro Centro, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do município se houverem, para diminuir os custos do empreendimento.

#### **3 – TIPO DE SOLO:**





Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 2,00 metros.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 01 - NORMAS GERAIS

- 1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.
- 1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.
- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:



- 1.6.1. Obedecer as normas e leis de higiene e segurança no trabalho;
- 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 1.6.4. Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;
- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 1.6.8. Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

## **02 – FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for



exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas). *15*

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

000016

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

## **05 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### 5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção deverá ser consultada, "a priori", a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

### 5.2. Locação da Obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

### 5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.



## **06 - MOVIMENTO DE TERRA**

### 6.1. Regularização do terreno

000017

6.1.1. Deverá ser providenciado pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela Prefeitura se for necessário, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para o bloco principal da construção.

6.1.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Prefeitura Municipal.

## **07 - FUNDAÇÕES**

Serão do tipo diretas com sapatas(ampliação), na profundidade necessária, e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

### 7.1. Sapatas

As fundações em sapatas e blocos terão profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,00m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. O concreto armado das sapatas será com,  $f_{ck}=25$  Mpa,

### 7.2 Vigas Baldrames/Vigas cobertura.

Serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado  $f_{ck}=25,0$ Mpa.

Sobre as sapatas serão executadas viga baldrame em concreto armado  $f_{ck}=25,0$ Mpa, com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.



Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impureza, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

000015

## **08- IMPERMEABILIZAÇÃO**

### 8.1 De fundações

Toda a fase superior dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso.

### 8.2 Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

## **9.0 ESTRUTURA**

### 9.1 De concreto armado "in loco"

Toda a estrutura-infra e supra- será executada em concreto armado 25 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionado de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em máquinas (betoneiras) e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos indenficados no projeto específico serão confeccionados com chapas de compensado naval, tipo madeirit, ou similar.



Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

## **10 - ALVENARIAS**

000029

As paredes da ampliação dos banheiros serão executadas com tijolos cerâmico de seis furos, com espessura mínima de 9x14x19 cm, de primeira qualidade, com faces planas, com ruptura a compressão de no mínimo 50 km/cm<sup>2</sup>, assentes com argamassa mista no traço 1:4.

## **11 - REVESTIMENTOS**

Nas alvenarias externas e internas serão executadas Chapisco 1:3 após emboço 1:2:5 e após procedimento da pintura.

Nos banheiros serão revestidas as paredes internas com cerâmica até o teto.

## **12- ESQUADRIAS**

Conforme detalhe específico no projeto arquitetônico.

## **13 - COBERTURA**

### 13.1 - Telhado

Será em telha de fibrocimento sem amianto 6 mm com estrutura metálica em toda a estrutura ficando fora a área da piscina que será e com estrutura para chapa em polibicarbonato com tubo redondo 2"1/2" chapa 14.

Na estrutura metálica as terças serão em viga U enrijecida 15x48x75, cantoneiras em L 1 1/4" e as terças metálicas.



13.2 – Forro

Será executado em placas de gesso, e somente nos banheiros em PVC com entarrugamento e estrutura de madeira para barroteamento.

**14 – PAVIMENTAÇÃO**

Na ampliação serão executados aterro apiloado com argila na espessura de 50 cm cada, lastro de brita ¾” na espessura de 3 cm, lastro de concreto magro na espessura de 5,00cm. no traço de 1:3:5, devidamente réguado, na sequência será procedida o assentamento em porcelanato, com rodapé em porcelanato em todos os ambientes menos na área da piscina.

Na área da piscina será executado ladrilho antiderrapante.

Será executado um acesso a edificação em PAVER da seguinte maneira:

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em calçadas é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

**Assentamento**

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre a bica corrida. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se réguas sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento

000000





vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento. 001121

#### **15 - PINTURAS**

Paredes internas/externas com pintura Látex acrílica e já as portas de madeira com esmalte sintético.

#### **16 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**

Conforme projeto hidráulico e esgoto em anexo.

#### **17-PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

O Sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme em anexo já aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

#### **18 - INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**

Não será executado.

#### **19- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Será fornecido instalação e fornecimento conforme projeto elétrico.

#### **20- SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

Barras de Ferro:



Dentro do banheiro tanto feminino quanto masculino existe um box específico para deficiente e nele esta contido barras de ferro DN 2" para ajudar a se apoiar no vaso sanitário.

Piscina

000029

Fornecimento do equipamento e instalação, piscina com 27.000 litros em fibra com aquecimento e dispositivos de hidroterapia para os idosos.

No mínimo com 15 anos de garantia; sendo contemplada toda a toda tubulação ao redor da piscina até a casa de máquina, 02 dispositivos de Hidroterapia.

A sucção ( de acordo com ABNT , foi proibido a sucção dentro da piscina por causa de graves acidentes causados, principalmente com crianças , ou seja, protegera e garantira total conforto e segurança.

Kit de limpeza ( cabo telescópio, peneira, escova, to keep, ).

Sistema PRATIC ( ligar o retorno e com isso sua água andara em circulo , fazendo o sistema funcionar, de forma que toda a sujeira da piscina fará um roda moinho e centralizará no fundo da piscina, facilitando assim sua aspiração).

As Lâmpadas dentro da piscina serão Ultra Violeta

Quadro de comando totalmente blindado ( onde nele fica toda parte elétrica, vem DR, anti surto que serve para proteger sua casa de maquina de dar curto e tem um TIMER, que serve para programar para ligar e desligar sua casa de maquina sozinho, que segundo as normas da ABNT.

Um ponto de cascata, um ponto de aquecimento.

O trocador de Calor – aquecimento elétrico com as seguintes especificações:

Alt.: 0,86 CM ( 26.000 BTUS)    0,95 CM ( 42.000 BTUS )  
Diâmetro : 0,51 CM ( 26.000 BTUS)    0, 54 CM ( 42.000 BTUS )  
Luz: 3,8 k horas / 3,9 amperes .  
Cor: Preto



Voltagem : 220 w

## **21 - LIMPEZA GERAL**

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

001123

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica , neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a



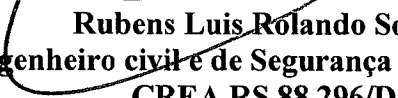
*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar


construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

000024

Capanema, 25 de Abril de 2014



**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88.296/D



**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

**Carla**

**De:** <bianca@cmplanejamento.com.br>  
**Para:** "PREF. CAPANEMA - Carla" <carlaprojetos@capanema.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 20 de maio de 2014 09:43  
**Assunto:** Fw: Urgente! Prazos para cumprirem cláusulas suspensivas e executar obras normalmente durante o período eleitoral

Bom Dia

Senhores (as)

000125

Em função do calendário eleitoral deste ano, **05 de julho** é o prazo máximo em que pode haver transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e como cronograma fixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Isso quer dizer que: para que ocorra liberação de recursos do Governo Federal aos Estados e Municípios dos objetos conveniados em anos anteriores durante o período eleitoral, obrigatoriamente até 27/06/2014 as obras devem estar efetivamente iniciadas.

Observem as datas a serem cumpridas conforme os Ministérios.

**Ministério das Cidades**

	<b>Prazo Máximo</b>
Cláusula Suspensiva	28/03/2014
Processo Licitatório	19/05/2014
SPA (Síntese de Projeto Aprovado)	
Liberação de 50% do valor de Repasse	
Ordem de Início de Serviço	14/06/2014
Solicitação de inspeção técnica a GIDUR	27/06/2014
Realização de inspeção técnica no Município pela GIDUR	10/07/2014
Desbloqueio de Repasse	Durante o período eleitoral

Caso os prazos acima não forem cumpridos, durante o período eleitoral não haverá repasse de recursos do Governo Federal aos Estados e Municípios, sendo que a situação se normaliza a partir de 03/10/2014 ou final de outubro de 2014 para os locais com 2º turno.

**Demais Ministérios**

	<b>Prazo Máximo</b>
Cláusula Suspensiva	28/03/2014
Processo Licitatório	19/05/2014
Liberação de 50% do valor de Repasse	
Ordem de Início de Serviço ou Compra	14/06/2014
1ª Medição/Vistoria	27/06/2014
GIDUR/Vistoria	10/07/2014
Desbloqueio de Repasse	Durante o período eleitoral

Caso os prazos acima não forem cumpridos, durante o período eleitoral não haverá repasse de recursos do Governo Federal aos Estados e Municípios, sendo que a situação

se normaliza a partir de 03/10/2014 ou final de outubro de 2014 para os locais com 2º turno.

Para os Municípios que possuem convênios assinados em 2012 e que ainda estão com **Cláusula Suspensiva**, esta precisa ser resolvida urgentemente, pois se até 30/06/2014 o objeto conveniado não estiver licitado, aprovado e obra iniciada o mesmo será cancelado pelo Decreto de Restos a Pagar "os restos a pagar terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição. Ficam de fora desse prazo restos a pagar relativos a obras do PAC e ações dos Ministério da Educação e da Saúde".

000000

Att

Bianca Cikoski da Costa

Site: [www.cmplanejamento.com.br](http://www.cmplanejamento.com.br)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612

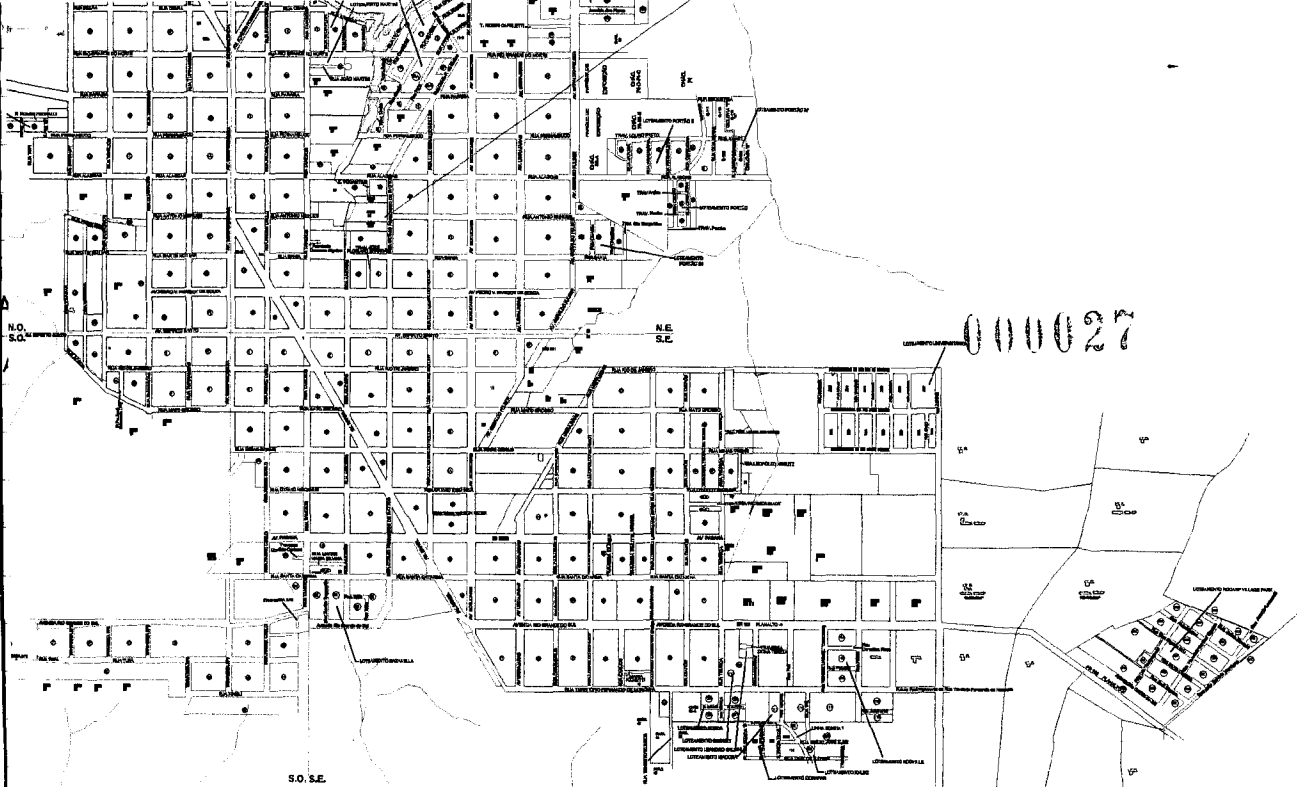
Centro - Francisco Beltrão - PR

CEP 85601-030

Telefone 46 3524 3536

Fax 46 3524 5128

CNPJ 10.528.717/0001-64



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PROJETO ARQUITETÔNICO



OBRA:

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE  
AMPLIAÇÃO**  
R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, LOTE Nº 2-3, QUADRA Nº 80  
SETOR N.E., CENTRO, CAPANEMA/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
**RUBENS L.R. SOUZA**  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
182,43 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Abril de 2013

LOCALIDADE/BAIRRO:  
Centro

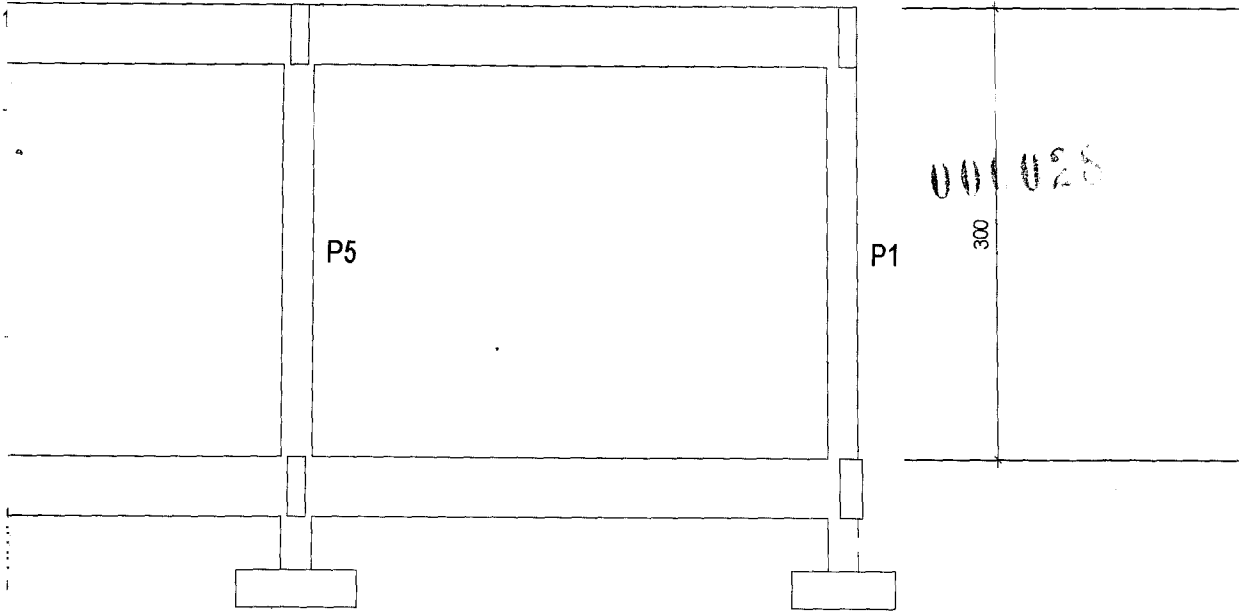
Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:

*Lindamir de Lara Denardin*  
**Prefeito Municipal**

PREFEITA MUNICIPAL

# ÚNICA



*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Dandamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO ESTRUTURAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA**

**AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
 LOCAÇÃO  
 CORTES NA ESTRUTURA**

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

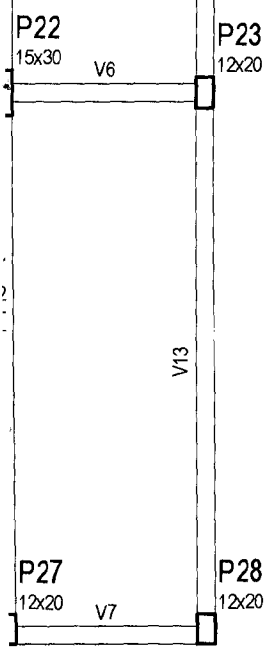
Área: 174,79m<sup>2</sup>

Data: 17/03/2014

Unidade: cm

Prancha  
**01/07**





000022

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardi*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO ESTRUTURAL

**RUBENS L. R. SOUZA**  
 Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA**

**AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
 LOCAÇÃO/FORMA BALDRAME/COBERTURA**

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Desenho: Eng Rubens

Data: 17/03/2014

Escala:  
**01/50**

Prancha  
**02/07**

Área: 174,79m<sup>2</sup>

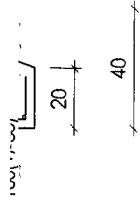
Unidade: cm

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	373.9	100.6
	8.0	58.6	25.4
	10.0	200.1	135.7
	12.5	109.4	115.9
	16.0	47.5	82.4
CA60	5.0	158.8	26.9
PESO TOTAL (kg)			

CA50 460  
CA60 26.9

000031

Volume de concreto (C-25) = 8.27 m³  
Área de forma = 47.41 m²



*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
DETALHE SAPATAS

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m²

Prancha

Data: 17/03/2014

Unidade: cm

03/07

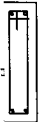
RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	500.7	217.3
	10.0	16.4	11.1
CA60	5.0	546.5	92.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	228.4	<b>000031</b>	
CA60	92.6		

Volume de concreto (C-20) = 6.09 m³  
 Área de forma = 115.54 m²

ÃO A-A  
 C 1:25



12

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeito Municipal

92

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

382  
 2 x 40  
 382  
 N3 cl

## PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
 DETALHE VIGAS BALDRAME

Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046) 35551186  
 rubensluis@globomail.com

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m²

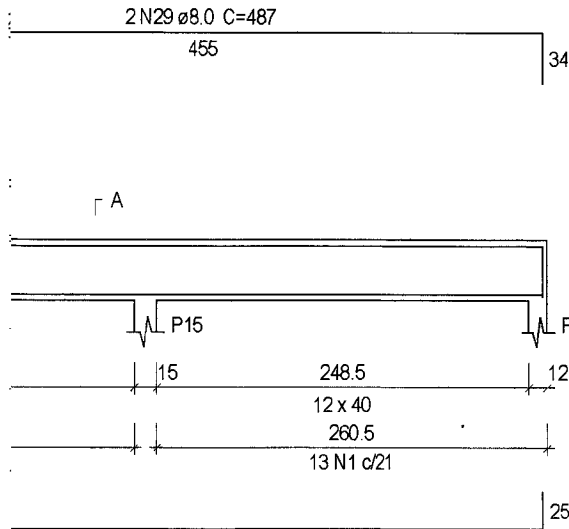
Prancha

Data: 17/03/2014

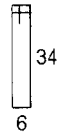
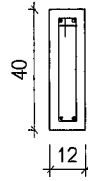
Unidade: cm

**04/07**

000032



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



47 N1 Ø5.0 C=92

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 86296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchter 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

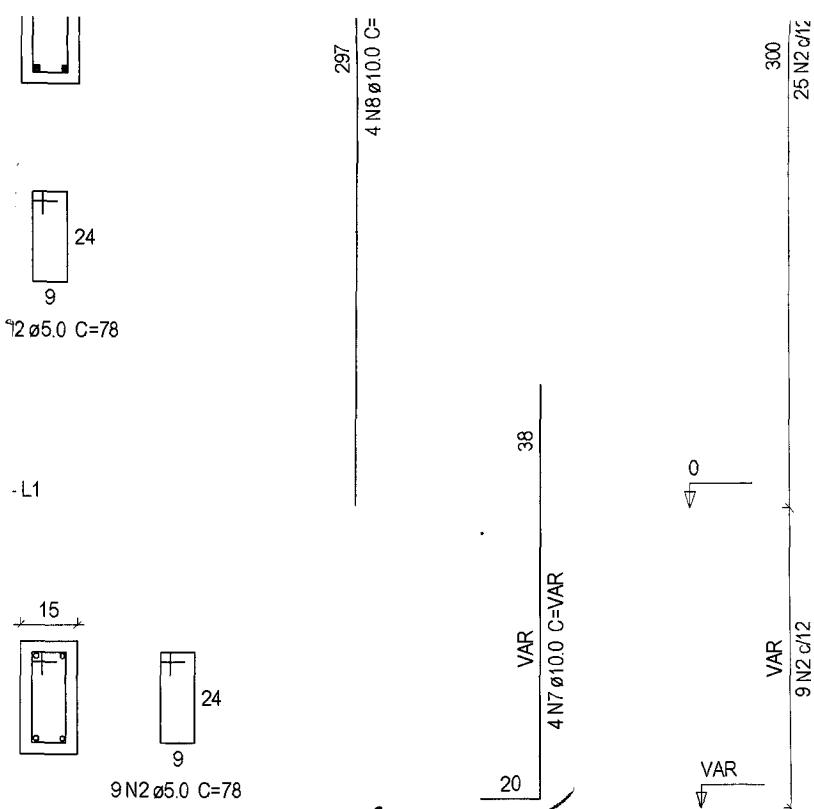
Área: 174,79m<sup>2</sup>

Prancha

05/07

Data: 17/03/2014

Unidade: cm



000000

**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014

## PROJETO ESTRUTURAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA**

**AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
 PILARES EM PRUMADA**

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:  
**01/50**

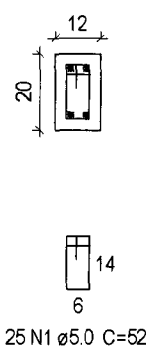
Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m<sup>2</sup>

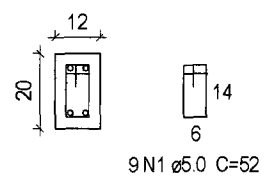
Data: 17/03/2014

Unidade: cm

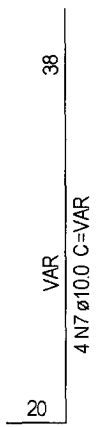
Prancha  
**06/07**



BALDRAME - L1  
ESC 1:20



297  
4 N8 ø10.0 C=29



300  
25 N1 ø12  
VAR  
9 N1 ø12

000034

ESC 1:25

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho

*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	17/03/2014

## PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO CENTRO CONVINIENCIA DA TERCEIRA IDADE  
PILARES EM PRUMADA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:  
**01/50**

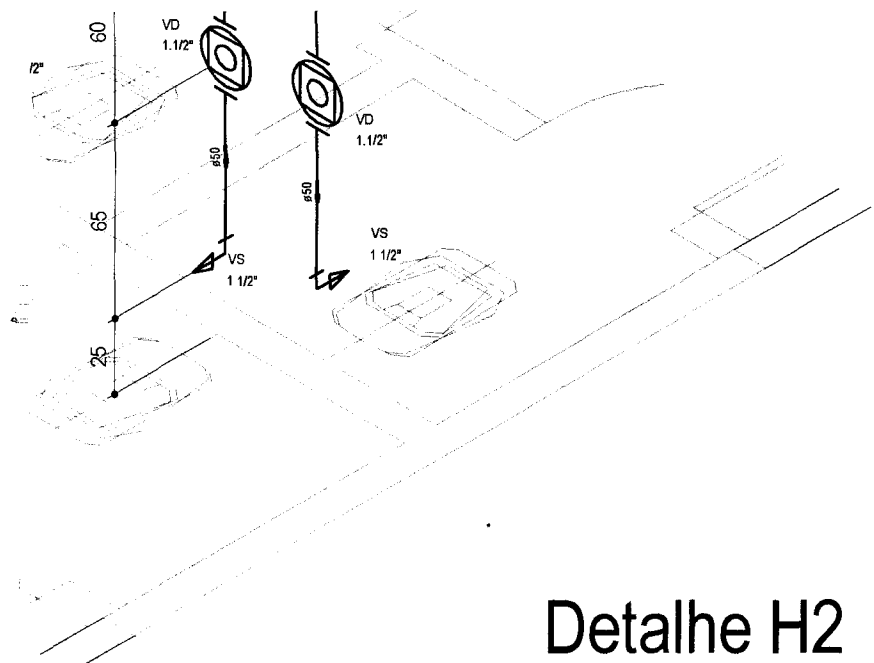
Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m<sup>2</sup>

Data: 17/03/2014

Unidade: cm

Prancha  
**07/07**



000035

## Detalhe H2 escala 1:25

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 86296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2014

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇA DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE  
 CROQUI  
 DETALHES HIDRÁULICOS

**RUBENS L. R. SOUZA**  
 Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE	Escala: <b>01/50</b>
Desenho: Eng Rubens	Área: 174,79m2
Data: 18/03/2014	Prancha <b>01/03</b>
Unidade: cm	

000036

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2014

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@iglobomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE  
ESQUEMA VERTICAL ÁGUA / ESGOTO  
DETALHES HIDRÁULICOS

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m<sup>2</sup>

Prancha

02/03

Data: 18/03/2014

Unidade: cm



000037

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 82296-D

  
**Lindamir de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	18/03/2014
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE  
DETALHE ESGOTO

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m<sup>2</sup>

Data: 18/03/2014

Unidade: cm

Prancha

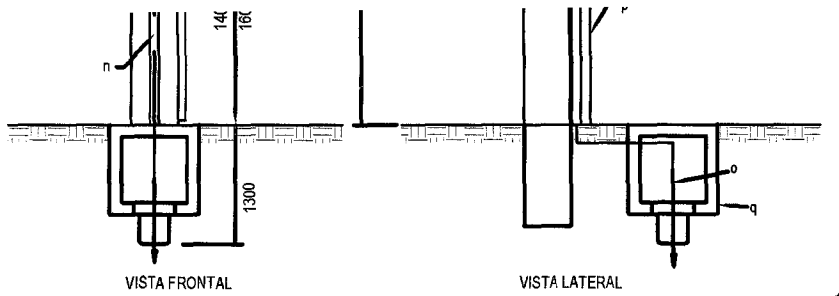
03/03



RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Pratchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

sem escala



MEDIÇÃO EM POSTE - SAÍDA SUBTERRÂNEA

000038

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 88296-D

*Lizdamir de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	19/04/2014

PROJETO ELÉTRICO/TELEFÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE  
 ENTRADA DE SERVIÇO  
 QUADRO DE CARGAS/LISTA DE MATERIAIS  
 DIAGRAMA UNIFILAR/MULTIFILAR E DETALHES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

Rua Otavio Francisco de Mattos lote 2-3 quadra 80 setor NE

Escala: **indicada**

Desenho: Eng Rubens

Área: 174,79m<sup>2</sup>

Prancha **01/01**

Data: 19/03/2014

Unidade: cm



Município de Capanema  
Solicitação 76/2014

000039

Página 1

Solicitação **76** **Contratação de Serviço** Emitido em 20/05/2014 Quantidade de itens 1

Solicitante **45324-2 VILSON JOSE BOROWSKI** Processo Gerado **150/2014**

Local **27 Construções/Ampliações/Reformas em Edificações Publicas**

Órgão **05 Secretaria de Administração** Pagamento **A CADA 30 DIAS APOS**

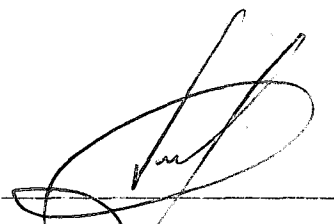
Entrega **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **4 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80 LOTES 2 E 3 DO SETOR NE EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
038676	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS QUADRA 80 LOTES 2 E 3 DO SETOR NE EM CAPANEMA - PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M² SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS	UN	1,00	252.852,47	252.852,47
				<b>TOTAL</b>	<b>252.852,47</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>252.852,47</b>

  
VILSON JOSE BOROWSKI  
Secret. Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Capanema

000040

Tomada de preços: 013

CAPANEMA, 23/05/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: VILSON JOSÉ BOROWSKI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL


Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS

O Custo Maximo global importa em R\$ 252.852,47 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Cordialmente



VILSON JOSÉ BOROWSKI -  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000041

Tomada de preços: 013

CAPANEMA, 23/05/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 013 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000042

Tomada de preços: 013

CAPANEMA, 23/05/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **013** expedido por Vossa Senhoria em, 23/05/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da obra constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000
2014	261	05.001.04.122.04021-027	847

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000043

Tomada de preços: 013

CAPANEMA, 23/05/2014

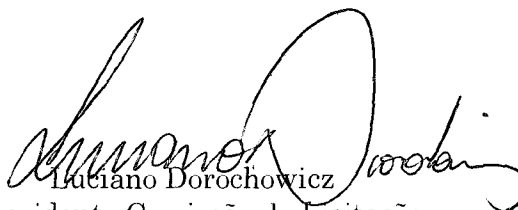
PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 013, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



**PARECER JURÍDICO Nº 65/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2014

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS.

**1 - CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de tomada de preços, tipo menor preço global, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para a ampliação do centro de convivência da terceira idade, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Carta credencial - anexo 01, Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - anexo 02, Atestado de visita - anexo 03, Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04, Declaração de idoneidade - anexo 05, Carta proposta de preços - anexo 06, Termo de renúncia - anexo 07, Minuta do contrato - anexo 08, Cronograma físico-financeiro - anexo 09, Planilha de serviços, quantitativos e valores - anexo 10, Memorial descritivo - anexo 11, Projetos - anexo 12, Declaração de Aceitação da Responsabilidade - anexo 13, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexo 14.

É o relatório.





## **2 - PARECER:**

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.**

### **2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços**

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração, para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 252.852,47 possibilitando a realização de licitação por tomada de preços.

### **2.2- Do Projeto Básico**

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
procuradoria@capanema.pr.gov.br

000046

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei n°. 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.



### 2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

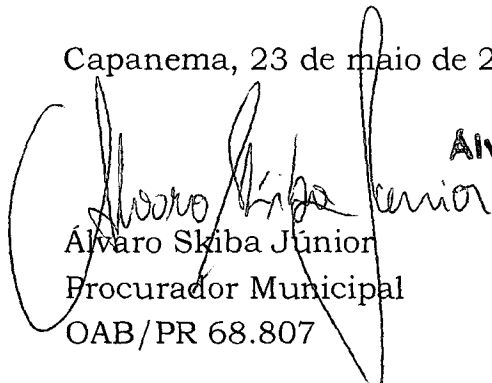
No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

### **3 - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 23 de maio de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 013                      CAPANEMA, 23/05/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 013

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3. DO SETOR NE. EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS.

Sessão de entrega de envelopes: 10/06/2014 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 10/06/2014 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochoewicz  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE ADMINISRAÇÃO

## 1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

### 1.1- Da sessão pública:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 10/06/2014**, e serão **abertos no dia 10/06/2014, às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

### 1.2- Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores– anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000051

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919 14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

### 3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 252.852,47 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000
2014	261	05.001.04.122.04021-027	847

### 4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



---

## **5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei





# Prefeitura Municipal de Capanema

000053

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2-** A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2-** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3-** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**6.4-** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 7- DO CREDENCIAMENTO

**7.1-** Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

**7.2-** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**7.3-** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**7.4-** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**7.5-** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**7.6-** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

**7.7-** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

## 8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA



# Prefeitura Municipal de Capanema

000054

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA PREÇOS Nº 013/2014 ABERTURA DIA 10/06/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 ABERTURA DIA 10/06/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

## 8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000055

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

## 8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários - (INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

## 8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.



**8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

**8.2.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, construção de edificação civil:

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saia vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome



# Prefeitura Municipal de Capanema

000057

do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**I. Construção de edificações civis, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.**

c.1) Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, **que indique o licitante como empresa contratada.**

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

**d.1) A vistoria ocorrerá apenas no dia 09/06/2014 às 9h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.**

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

### **8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

a) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



**c) Documentos facultativos:**

**c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

**c.2) Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

**8.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**8.5-** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**8.6-** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**8.7-** O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

**9 - DA PROPOSTA**

**9.1-** Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.



- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

## 9.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

## 9.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da



# Prefeitura Municipal de Capanema

000060

Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

**9.4-**O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**9.5-**A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.6-**Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

**9.7-**As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**9.8-**Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**9.9-**Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**9.10-**Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

## 10- DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1-** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

**10.2-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.3-** Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

**10.4-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação,





# Prefeitura Municipal de Capanema

000061

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário)

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000062

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21- Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22- Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

## 11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço global.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000063

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
  - c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
  - d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
    - d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
    - d.1.2) Valor orçado pela Administração.
  - d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

## 12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem



12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13- DOS RECURSOS**

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



13.7-Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

#### **15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

#### **16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1- O contrato terá vigência de **QUATRO meses**.

#### **17- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1-Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.2.1- Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.2.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar



# Prefeitura Municipal de Capanema

000066

ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

17.2.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.2.2- Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.2.3- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.2.4- Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.5- Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.2.6- Assegurar à CONTRATANTE:

17.2.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

17.2.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.2.7- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.2.8- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.2.9- Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000067

17.2.10- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.2.11- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.2.12- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.2.13- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.14- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.2.15- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.16- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.2.17- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.18- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2.19- Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.20- Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.21- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes



# Prefeitura Municipal de Capanema

000068

hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**17.2.22-** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**17.2.23-** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**17.2.24-** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**17.2.25-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

**17.2.26-** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**17.2.27-** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**17.2.28-** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**17.2.29-** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**17.2.30-** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**17.2.31-** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**17.2.32-** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**17.2.33-** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

**17.3-** A CONTRATANTE obriga-se a:

**17.3.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

**17.3.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**17.3.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que





acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.3.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.3.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.3.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.3.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.3.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.3.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1- A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000070

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 20- DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência do convênio especificado no item 2 deste edital, não



# Prefeitura Municipal de Capanema

000071

gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

20.6 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.7- O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS da Prefeitura Municipal;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.8- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.9- A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

c) Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.10 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.11- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou



# Prefeitura Municipal de Capanema

000072

mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**20.12-** O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**20.12.1-** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**20.13-** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.14-** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**20.14.1-** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**20.14.2-** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**20.15-** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.16-** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**20.17-** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**20.18-** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

## **21- DAS SANÇÕES**

**21.1-** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000073

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# Prefeitura Municipal de Capanema

000073A

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**21.4-** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.5-** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**21.6-** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**21.7-** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**21.8-** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**21.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.10-** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**21.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.12-** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1-** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000074

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000075

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000076

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil

especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.6- Compete especificamente à Fiscalização:**

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos



# Prefeitura Municipal de Capanema

000077

de execução e da qualidade demandada:

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

**25.8-** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.9-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.10-** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**25.11 -** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**25.12 -** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a

Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

**25.13 -** Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

## **26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE**

**26.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições



# Prefeitura Municipal de Capanema

000078

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato

Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## 27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3- É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5- Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6- Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000079

28.7-A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080. CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA-PR, 23 de Maio de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000080

---

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ... vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000081

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - ANEXO 02

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**Referência:**

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de Preços nº 013/2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

000082

---

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro..... CREA nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000083

---

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

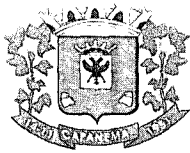
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000085

---

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS- ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$ ....(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de... dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

1111086

---

superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



*Prefeitura Municipal de  
Capanema*

000087

---



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000088

---

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal )



# Prefeitura Municipal de Capanema

000089

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza . 1080, Estado do Paraná, inscrito no (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº..... residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 013/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000090

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos nos projetos básicos dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2- O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (**memorial descritivo e especificações**), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.196, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, no termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;



# Prefeitura Municipal de Capanema

000091

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso





# Prefeitura Municipal de Capanema

0000092

indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.15.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.16.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.17.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.18.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.19.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.20.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.21.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.22.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

**4.1.24.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**4.1.25.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**4.1.26.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000093

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA–DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **QUATRO meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA– DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que



# Prefeitura Municipal de Capanema

000094

acarrete em interrupção na execução do Contrato:

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **04 (QUATRO) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000095

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000096

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000097

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000
2014	261	05.001.04.122.04021-027	847

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000098

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22



# Prefeitura Municipal de Capanema

000099

do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, se houver;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.





# Prefeitura Municipal de Capanema

0000100

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de **XXXX** de 2014.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

**Contratada**  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000101

---

ANEXO 13

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
CREA n° \_\_\_\_\_, declara que é conhecedor das condições constantes  
no Tomada de Preços n° 013/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, para a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE  
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO  
NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR  
NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78  
M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO  
CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

---

(assinatura do declarante)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000102

---

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 013/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

\_\_\_/\_\_\_/2014

---

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail:  
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:  
 Representante: CPF: - RG:  
 Endereço representante: Telefone representante:  
 E-mail representante:  
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : -001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS	1,00	UN	252.852,47			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . / -

111103

000104

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara  
Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE,  
LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2  
E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21  
M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR,  
EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO  
0389919-14/2012 – FNAS

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação



Voltar

Registrar processo licitatorio

Informações Gerais

Município: APAREMA

Endereço executivo: MUNICÍPIO DE APAREMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (ã informar) no SIM-AM

Ano: 2014

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Licitação de bens e serviços

Nome do processo: 2014/000105

Descrição do Objeto: LICITAÇÃO Nº 000105/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ALTA QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGUAS E RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE APAREMA (RUA CARLOS JOSÉ DE FREITAS, Nº 1875, JARDIM SANTA CRUZ, APAREMA - PR)

Módulo de avaliação: Menor Preço

Região de abrangência: 000105/2014/000105

Modalidade de contratação: 2014/000105

Forma de pagamento: 2014/000105

Valor estimado: 2014/000105

CPF: 8472608956



SERVICO REGISTRAL - 1.º OFICIO
Conarca de Francisco Beltrão - Paraná
Avenida Porto Alegre N.º 245 - Francisco Beltrão-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ARCELINO LEAL SANTOS. Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, situado nas Avenidas Porto Alegre n.º 245; a pedido do Credor Fiduciário, o BANCO BRADESCO S.A., vem por intermédio desta, INTIMAR, o Devedor Fiduciante-ALCIR NESE...

Francisco Beltrão, 15 de Maio de 2014
Agente Delegado (a) Arcelino Leal Santos



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 05/2014-PS-FB

Table with 4 columns: Área/Subárea, VAGAS, CH, Requisitos.

Table with 2 columns: Título, Remuneração Total.

Inscrições até 28/05/2014, em www.utfr.edu.br
Taxa de inscrição R\$ 53,00

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR que se ENCONTRAR EM TRATAMENTO MÉDICO. Para atender o art. 38.VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 30 de abril de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 066/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR que se ENCONTRAR EM TRATAMENTO MÉDICO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 16/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, COLETOR DE LIXO NOVO E CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROPOSTA N.º 049847/2013 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 067/2014 - MODALIDADE PREGÃO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, COLETOR DE LIXO NOVO E CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROPOSTA N.º 049847/2013 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 06/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACAS ARG 2298 E ÔNIBUS VOLVO PLACAS BWS 5347 PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 069/2014 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACAS ARG 2298 E ÔNIBUS VOLVO PLACAS BWS 5347 PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014 que tem como OBJETO AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA 'GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENCIAL. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 5 columns: Local/Unid., Produto/Serviço, Percentual de Desconto, Quantidade, Preço, Preço Total R\$.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 09 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 070/2014 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO AQUISIÇÃO DE QUAISQUER MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REVISTA 'GUIA DA FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO EXISTENTES NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU MESMO HAVENDO EM HORÁRIO QUE NÃO HAJA EXPEDIENTE, RETIRADA SERÁ CONFORME NECESSIDADE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DE IMEDIATO, AO PACIENTE OU SERVIDOR DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RECEITA MÉDICA NA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE. APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVERÁ LISTAR OS MEDICAMENTOS RETIRADOS COM PERIODICIDADE QUINZENCIAL. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFEISS FINANCEIROS DO PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), DEFINIDA PELO PARÁGRAFO 2º DA PORTARIA 204/QM DE 29/10/2007 E PELA PORTARIA N.º 2.488/2011 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná 15 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 073/2014 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REFEISS FINANCEIROS DO PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), DEFINIDA PELO PARÁGRAFO 2º DA PORTARIA 204/QM DE 29/10/2007 E PELA PORTARIA N.º 2.488/2011 POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 19/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) E MEO FIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO RETO LONGAS RUAS JOAÇABA E CAMPOS NOVOS, ENTRE AS RUAS SÃO JORGE D'OESTE, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados
São Jorge D'Oeste-Paraná 05 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria 966/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 016/2014 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) E MEO FIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO RETO LONGAS RUAS JOAÇABA E CAMPOS NOVOS, ENTRE AS RUAS SÃO JORGE E SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: PROBRERA ZAPPOLI LTDA, Item: 01, Valor Total R\$: 121.271,24

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 09/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2014, às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço/Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para entrega dos documentos para credenciamento a declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação 04/06/2014 às 14h00. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 - Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital em anexo à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8050 ou do site ntp://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/05/2014 Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2014
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/06/2014 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço/Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM LÔTULO COMPACTADOR NOVO PARA O SETOR DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos para credenciamento a declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes e documentos de habilitação 05/06/2014 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281 - Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital em anexo à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3534-8050 ou do site ntp://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/05/2014 Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2014 (Lei n.º 8.666/93 art. 21)
Modalidade de licitação Tomada de Preços.
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ROTATORIAS EM CONCRETO E PINTURAS DE FAIXAS NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTON, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 10/06/2014 às 08h30min.
Sessão de julgamento: 10/06/2014 às 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito a Avenida Iguaçu, 281 - Centro, no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone (41) 3534-8050 no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.
SÃO JORGE D'OESTE 22/05/2014
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Table with multiple columns: Item, Descrição, Valor Total R\$.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Licitação n.º 02/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, através do Edital de Licitação n.º 02/2014, tomou conhecimento da participação em licitação de Diretores de Escolas e Coletores Representantes de Entidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.
O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta em: Rua da República, nº 123, Centro, São Jorge D'Oeste, SP, no horário de expediente.
O prazo de entrega dos documentos para o certame está sendo prorrogado até o dia 15/06/2014, às 14h00 horas, com o objetivo de proporcionar maior prazo para a obtenção dos documentos necessários para a participação em licitação.

São Jorge D'Oeste, 15 de maio de 2014
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o processo licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/2014 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NA AV. CAPANEMA, PR. TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,11 M² SENDO 308,70 M² ÁREA EXISTENTE E 180,41 M² ÁREA A AMPLIAR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 1287/2012 - PROC. N.º 03899/14/2012 - FINAS.
Abertura das propostas: 21/06/2014 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Paraná, s/n.º - Caixa Postal 81062 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 23 de Maio de 2014
Luciano Doruchowski - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o processo licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2014 - PM
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS INCL. BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA/FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV e PAIF.
Abertura das propostas: 09/06/2014 às 09h00min do dia 05 de junho de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Paranaíba, s/n.º - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 23 de Maio de 2014
Gabriel Felipe Dignato - Pregoeiro



## CAPANEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014  
Gabriel Felipe Capriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 47162/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir  
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TEC-CEIRAIDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 PROCESSO 0389919-14/2012 FNAS

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014  
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 47174/2014

## CASCAVEL

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular. Recebimento das propostas: até as 08h do dia 05/06/2014. Abertura e avaliação das propostas: dia 05/06/2014 a partir das 08h01min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 05/06/2014 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) (licitações) e [www.bbmmet.com.br](http://www.bbmmet.com.br) (licitações públicas). Cascavel/PR, 22 de maio de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 47571/2014

## CASTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 051/2014

ONDE CONSTA NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
----------------------	---	--

2.2	Mínima 150 HP	
potência efetiva líquida (HP)		

4.5	Alcance do nível do solo	9 700 mm
-----	--------------------------	----------

CONSIDERE-SE

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
----------------------	---	--

2.2	Mínima 148 HP	
potência efetiva líquida (HP)		

4.5	Alcance do nível do solo	9.670 mm
-----	--------------------------	----------

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Castro, 21 de maio de 2014.  
ANTONIO CARLOS SILVA  
Pregoeiro

R\$ 216,00 - 47261/2014

## CLEVELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

PROCESSO Nº. 034/2014 TIPO Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/06/2014, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa da área de saúde, para fornecimento de 01 (um) odontólogo e 02 (dois) Atendentes de Consultório Dentário (ACD), visando o atendimento de Programas do Ministério da Saúde; e, Contratação de Empresa especializada em medicina do trabalho, para atender os servidores do Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital. OBS: O edital encontra-se a disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br). Clevelândia, 22 de maio de 2014 Sonia Maria Aitenrath Pregoeira

R\$ 144,00 - 47834/2014

## COLOMBO

### Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial Nº. 057/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 09 de junho de 2014 as 09:00 horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo

Preço Máximo: Constante no Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 22 de maio de 2014

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 47796/2014

### Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial Nº. 058/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas das Secretarias requisitantes conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital

Data: 06 de junho de 2014 as 09:00 horas

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo

Preço Máximo: Constante no Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo, 22 de maio de 2014

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 47829/2014



TADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro - Contrato Repasse 783515 2013 Processo 1004211-12/2013 - MCIDADES

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014 às 09h00 na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal - Valor Máximo: R\$ 520.032,89 (quinhentos e vinte mil trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014/PMSAS**

PROCESSO Nº 239/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: Contrato Repasse 79717/2013 - Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeita Municipal dá ciência ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 25.927.582/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento de vias públicas urbanas sobre Pedras Irregulares - Trecho: Rua Traidentes - Contrato Repasse 79717/2013 Processo 1012232-12/2013 - MCIDADES

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 11/06/2014 às 09h30, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal - Valor Máximo: R\$ 272.001,31 (duzentos e setenta e dois mil um real e trinta e um centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Nome: Anônimo de Sudoeste, de 22 de março de 2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito  
Em cartão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO Nº 50/2014 - SRP**

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº 50/2014 Processo nº 56/2014 referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A PRAÇA DO CÍCLUS EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 10/06/2014 às 15:30 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. Fica prorrogada a abertura da licitação através do exposto acima considerado. Pelo presente ato intimamos os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

**PREGÃO Nº 51/2014 - SRP**

Informamos aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº 51/2014 Processo nº 157/2014 referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA DOS CEUS EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM FLORIDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o dia 10/06/2014 às 09:00 horas, por não ter sido dada publicidade requerida por lei. Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado. Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Nome: Celina Müller, de 26/04/2014  
LISFELA CELINA MÜLLER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**

Torna público a realização as 09h00 do dia 11 de junho de 2014, a Tomada de Preços nº 012/2014, do tipo menor preço global Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA AV JORGE WALTER - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP conforme as condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 257.906,07 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos) Recursos Próprios/Convênio 771664/CEF. O Edital completo e maiores

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel (41) 3518-1178 FAX (41) 3518-1182 a partir da publicação deste aviso no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br

ODAIR FERREIRA DE JESUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 09h00min (dia 12 de junho de 2014) na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sítio a Rua Candeia, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LUAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR COM AREA TOTAL DE COBERTURA DE 674M² (SEIS MIL E SETECENTOS E QUATRO VINGTE E QUATRO metros quadrados) de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666-91, de 21 de junho de 1993 alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desse dia, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone (42) 3636-1185, fax: 42 3636-1478.

Cantagalo, 25 de maio de 2014

IVONNE APARECIDA CORRÊA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2014 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Otávio Francisco de Mattos, Quadra 80, Lotes 2 e 3, do Setor NE, em Capanema - PR, totalizando uma área de 489,21 m², sendo 306,78 m² a área existente e 182,43 m² a área a ampliar em atendimento ao Contrato de Repasse 772873/2012 - Processo 0389919-14/2012 - FNAS. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Príncipe de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 23 de Maio de 2014  
LUCIANO DORCZHOWICZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2014 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para uso da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, junto aos Programas IO-D, Bolsa Família, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e PAIF. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Príncipe de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 23 de Maio de 2014  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014**

Tipo (menor preço) Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tratamento vegetal. Recebimento das propostas até

as 08h do dia 05/06/2014. Abertura e avaliação das propostas, dia 05/06/2014 a partir das 08h00min. Início da sessão pública de disputa de preços, dia 05/06/2014 a partir das 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel, Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2014**

Tipo (menor preço) Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de ortopedia para atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Venezia - Período de 12 (doze) meses. Abertura dia 10/06/2014 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel, Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014**

Tipo (menor preço) Objeto: Aquisição de material escolar para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia 10/06/2014 às 09h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel, Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR

MARLENE C. C. DE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 25/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Ceú Azul. Contratado: Konrad Parana Comércio de Caminhões Ltda. OBJETO: Aquisição de caminhão Marca Ford Modelo Cargo 816 referente plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA - VALOR: R\$ 128.500,00

Contrato Nº 26/2014 - Ref. Pregão nº 50/2014. Contratante: Município de Ceú Azul. Contratado: Daifmann Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (coladeira e subslador/escanador) conforme plano de aplicação detalhado do Contrato de repasse 783998/2013 Processo 1004559-59/2013 - MAPA - VALOR: R\$ 1.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2014-SME**

O MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO visando a AQUISIÇÃO DE QUADRO LINDSA BRANCA VERDE E MURAI DE FELTRO COM INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo. Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas. DATA/HORARIO ENVIO DE PROPOSTA: 09/06/2014 - 9h às 10h. DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 09/06/2014 - 09h05min às 10h30min. O edital está a disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.compras.curitiba.pr.gov.br. Informações: contato: pelos fones: (041) 3364-7777 (4503) e (41) 3350-3104

HEAVY REBECCO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E FINANÇAS**

**DESPATCH DO PREGÃO  
Em 19 de Maio de 2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 012/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Itens cortador de grama, Cortador de Grama (tipo carbino), Máquina de Solda MIG Mascara de Solda automática, Rocaçãria Profissional e Soprador de Folhas, adjudicado em favor das seguintes empresas MANDIMAQ - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 07.050.664/0001-91, vencedora de Lote 01 com o valor de R\$ 42.699,98 (quarenta e dois mil e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e do Lote 05 com o valor de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais) LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pessoa jurídica sob CNPJ nº 03.368.847/0001-11, vencedora de Lote 02 com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do Lote 03 com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



# Prefeitura Municipal de Capanema

000110

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/05/2014

Edital nº: 013

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

03.574.097/0001-34

R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

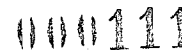
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/05/2014

Edital nº: 013

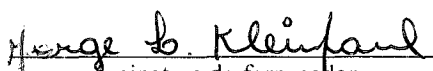
Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
75.981.993/0002-00

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP 85760000  
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF. Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

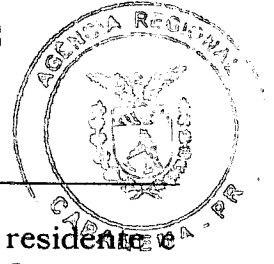
  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000112

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**  
**CNPJ N° 03.574.097/0001-34**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 483.271.909-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.393, SESP/PR; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, n.º 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, SESP/PR; e ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Avenida Governador Pedro Viriato Parigot Souza, n.º 546, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, SESP/PR; sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME", com sede e foro à Rua Tamoio, n.º 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última (4ª) alteração arquivada sob n.º 20126001405 em cessão no dia 23/08/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve alterar sua razão social, que passa a ser: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

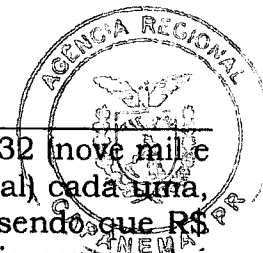
**CLÁUSULA SEGUNDA -** A sociedade resolve aumentar seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 115.562,21 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), dividido em 115.562 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000,00 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 104.437 (cento e quatro mil e quatrocentas e trinta e sete) quotas, no valor de R\$ 104.437,79 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), é subscrito e a integralizar nas seguintes proporções:

- 1) O sócio LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, subscreve 5.020 (cinco mil e vinte) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.020,79 (cinco mil e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo que R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) é integralizado com a utilização dos lucros acumulados contabilizados na empresa, e R\$ 3.740,79 (três mil e setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/06/14

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME DO PARANÁ**  
**CNPJ N° 03.574.097/0001-34**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL



- 2) O sócio GUSTAVO MATTES FACHINELLO, subscreve 9.032 (nove mil e trinta e duas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.032,00 (nove mil e trinta e dois reais), sendo que R\$ 2.301,76 (dois mil e trezentos e um reais e setenta e seis centavos) é integralizado com a utilização dos lucros acumulados contabilizados na empresa, e R\$ 6.730,24 (seis mil e setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.
- 3) O sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, subscreve 90.385 (noventa mil e trezentos e oitenta e cinco) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.385,00 (noventa mil e trezentos e oitenta e cinco reais), sendo que R\$ 23.028,22 (vinte e três mil e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) é integralizado com a utilização dos lucros acumulados contabilizados na empresa, e R\$ 67.356,78 (sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) será a integralizar até 31/12/2014.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO.....	10.583	quotas - R\$	10.583,00
GUSTAVO MATTES FACHINELLO.....	19.032	quotas - R\$	19.032,00
ROBERTO MATTES FACHINELLO.....	<u>190.385</u>	quotas - R\$	<u>190.385,00</u>
T O T A L .....	220.000	quotas - R\$	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO para: Rua Mato Grosso, n.º 1218, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ N.º 03.574.097/0001-34**  
**CONTRATO SOCIAL**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/06/14

2

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
CNPJ N° 03.574.097/0001-34  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n.º 622, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 483.279.909-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.393, SESP/PR; GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1988, empresário, residente e domiciliado à Avenida Geraldo Fulber, n.º 690, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.349-71 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.900-9, SESP/PR; e ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 1218, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do CPF 046.399.549-05 e Cédula de Identidade RG n.º 8.240.940-8, SESP/PR; sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro à Rua Tamoio, n.º 688, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.574.097/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204251978, por despacho em cessão do dia 28 de dezembro de 1999, e última (4ª) alteração arquivada sob n.º 20126001405 em cessão no dia 23/08/2012, atualizam e consolidam o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Capanema - Estado do Paraná, na Rua Tamoio, n.º 688, Centro, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de Janeiro de 2000.

- CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
  - 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
  - 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;
  - 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal;
  - 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
  - 25.99-3-01 - Serviços de confecções de armações metálicas para a construção;
  - 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção;
  - 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
  - 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
  - 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
  - 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
  - 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
de original.  
Capanema, 10/10/14

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 03.574.097/0001-34**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



- 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral;  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto prod. perigosos e mudanças;  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil;  
 43.91-6-00 - Obras de fundações;  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;  
 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, inteiramente subscrito e a integralizar na forma prevista neste instrumento, é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO	4,81%	10.583	10.583,00
GUSTAVO MATTES FACHINELLO	8,65%	19.032	19.032,00
ROBERTO MATTES FACHINELLO	86,53%	190.385	190.385,00
TOTAL	100,00%	220.000	220.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe ao sócio ROBERTO MATTES FACHINELLO, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel 4  
 do original.  
 Capanema, 10/06/14



FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
CNPJ Nº 03.574.097/0001-34  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
CNPJ N° 03.574.097/0001-34  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Capanema - PR, 26 de Maio de 2014.

LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO

GUSTAVO MATTES FACHINELLO

ROBERTO MATTES FACHINELLO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143421344  
Protocolo: 14/342134-4, DE 29/05/2014

Empresa: 41 2 0425197 8  
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA  
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0425197-8

03.574.097/0001-34

28/12/1999

05/01/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA TAMOIO, 688, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO;
- SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMADOURAS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE FUNDACÕES;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Capital: R\$ 115.562,21

(CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital integralizado: R\$ 115.562,21

(CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Microempresa

Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome do Sócio ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LEONIR ROGERIO FACHINELLO

463.271.969-20

5.562,21 SOCIO

XXXXXXXXXX

ROBERTO MATTES FACHINELLO

343.389.849-05

100.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

GUSTAVO MATTES FACHINELLO

343.389.349-74

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/06/14

143-1464



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000119

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 062

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NiRE (Sede)

CNPJ

41 2 0425197-8

03.574.097/0001-34

Último Arquivamento

Data: 30/05/2014

Número: 20143421344

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2014

14/347446-4



*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14

*Carla E.F. Lucatelli*  
Carla E.F. Lucatelli  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*




000120

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.574.097/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FACHINELLO CONSTRUTORA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R TAMOIO</b>	NÚMERO <b>688</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the form]*

000121



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.574.097/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R TAMOIO</b>	NÚMERO <b>688</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/06/2014** às **20:58:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2014

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000122

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 167622014-88888097

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 03.574.097/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014  
Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03574097/0001-34  
**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FACHINELLO CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA TAMOIO 688 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2014 a 17/06/2014

**Certificação Número:** 2014051904540081768887

Informação obtida em 04/06/2014, às 15:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.574.097/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:00:41 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014

Código de controle da certidão: **BCA9.9380.6E01.2624**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

000125



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11926707-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.574.097/0001-34**

Nome: **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 07/10/2014 Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11926707-18</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 09/06/2014 - 21:08:47</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---

*[Handwritten signatures and initials]*



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7198/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET224444QUM**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
23418	03.574.097/0001-34	9059960293	107
<b>ENDEREÇO</b>			

**R TAMOIOS, 688 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Maio de 2014.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET224444QUM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000.127

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 03.574.097/0001-34, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

02 de Junho de 2014 17:07:31

CAPANEMA/PR 02 de Junho de 2014 17:07:31

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10.06.14

Custas = R\$ 24,05

Página 0001 0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1,49 (selo)

000128

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que GUSTAVO MATTES FACHINELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 046.399.349-71, RG nº 8.240.900-9 PR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 09 de junho de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
Escrevente Substituta

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
qgfmX.YIBeY.4fbnN  
Controle:  
7eJMH.6E3A  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschü de Walla  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná

*[Handwritten Signature]*  
Preteitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14

	VRC	RS
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

*[Handwritten Signatures and Initials]*  
do  
H

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000129

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ROBERTO MATTES FACHINELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 046.399.549-05, RG nº 8.240.940-8 PR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 09 de junho de 2014.

*Vera S. Tschui de Wallau*  
Escrevente Substituta

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
4gfmX.YINQY.4T136

Controle  
AYJMH.6EHE

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

*Mário Sílvio Cargin Martins Filho*  
Tabellião

*Vera S. Tschui de Wallau*  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14

	VRC	RS
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

*[Handwritten signatures and initials]*

000130

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LENOIR ROGÉRIO FACHINELLO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamoios 688 em Capanema – Pr., inscrito no CPF sob nº 483.271.909-20, RG nº 1.739.393-6 PR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 09 de junho de 2014.

  
Escrevente Substituta

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
tgfmX.YIQzY.4hNW7  
Controle:  
71JMi.Ldsk

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

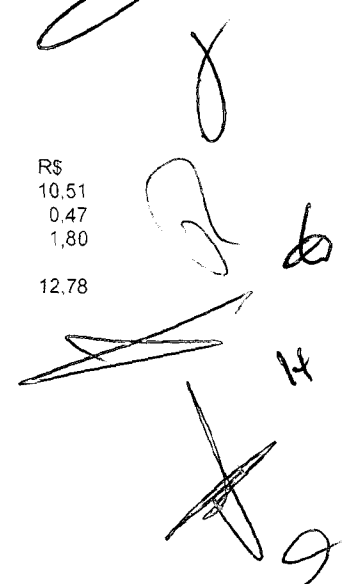
Mário Sívio Cargin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallun  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centr.  
15512-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original,  
Capanema, 10/06/14

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



**Tabelionato de Protesto Martins Filho****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada estabelecida em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 03.574.097/0001 34,** tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 09 de JUNHO de 2014.

**Escrevente Substituta**

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

xgfmX.YIptY.4BYNU

Controle:

XFJMc.yac8

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
 TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
 Tabelião

Vera S. Tschä de Walden  
 Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
 Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/06/14

Certidão VRC 67,00/ R\$ 10,51  
 Selo Funarpen VRC 11,46/R\$ 1,80  
 Buscas VRC 3,00/R\$0,47  
 Total R\$ 81,46 – R\$ 12,78





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.574.097/0001-34

Certidão nº: 49052733/2014

Expedição: 09/06/2014, às 21:13:58

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.574.097/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000133

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 55026/2014**

**Validade: 30/06/2014**

**Razão Social:** FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA

**CNPJ:** 03574097000134

**Num. Registro:** 39977

**Registrada desde :** 09/09/2002

**Capital Social:** R\$ 115.562,21

**Endereço:** RUA TAMOIO, 688 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; 25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; 47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 42.22-7/02 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; 43.22-3/03 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

**Restrição de Atividade :** O engenheiro civil não possui atribuições para se responsabilizar por instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado nem por metalurgia. E pode se responsabilizar tecnicamente apenas por instalações elétricas em baixa tensão e sistemas de redes de gás GLP e gás natural em edificações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira: PR-116903/D

Data de Expedição: 06/04/2011

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

000134

2 - ROBERTO MATTES FACHINELLO  
Carteira: PR-135970/D Data de Expedição: 20/12/2013  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

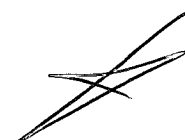
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/192138, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2014 21:15:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



09/06/2014 21:15



000135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55027/2014**

Validade: 30/06/2014

Nome: JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-116903/D

Registro Nacional : 1709499826

Registrado(a) desde : 06/04/2011

Data Vcto Registro :

Filiação : PAULO ROBERTO ZAVACKI

SOELI ZOLIN ZAVACKI

Data de Nascimento : 24/06/1988

Carteira de Identidade : 8.654.996-4

CPF : 04662724996

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 11/03/2011

Diplomação : 11/03/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/192143.

Emitida via Internet em 09/06/2014 21:15:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000136



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55028/2014**

Validade: 20/12/2014

Nome: ROBERTO MATTES FACHINELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135970/D

Registro Nacional : 1712744232

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Data Vcto Registro :20/12/2014

Filiação : LENOIR ROGERIO FACHINELLO

CLARICI MATTES FACHINELLO

Data de Nascimento : 26/04/1987

Carteira de Identidade : 82409408

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04639954905

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/192139.

Emitida via Internet em 09/06/2014 21:16:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por instrumento deste documento de contrato de prestação de serviços, de um lado doravante denominado simplesmente contratado, João Paulo Zavacki, portador do CPF 046.627.249-96, com o Título de **ENGENHEIRO CIVIL** carteira profissional nº PR-116903/D, residente à BR 163, Km 40, Bairro São Jorge, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, e de outro, doravante denominado contratante a empresa Fachinello Construções Cíveis Ltda, CNPJ 03.574.097/0001-34, com sede na Rua Tamoios, nº 688, na cidade de Capanema, tendo como responsável e sócio administrador o Sr. Roberto Mattes Fachinello, portador do CPF 046.399.549-05, tem justo e acertado entre si a prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil do contratado ao contratante de acordo com este contrato que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

Cláusula 1ª – Este contrato tem por objeto a contratação do profissional na qualidade de responsável técnico nos serviços de engenharia executados pela empresa contratante dentro de suas atribuições sociais e objetivos da empresa.

Cláusula 2ª – Todos os projetos e execuções de obras da empresa somente serão de responsabilidade do contratado se estiverem devidamente assinados por ele e com suas devidas taxas recolhidas.

Cláusula 3ª – As taxas e custos referentes a projetos e execução de obras são responsabilidades únicas da empresa contratante, não recaindo ao contratado quaisquer responsabilidades e custos.

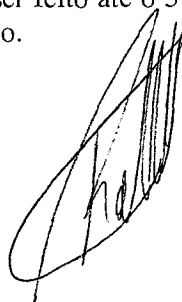
Cláusula 4ª – Tem-se como taxas para projetos e execução de obras, as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), alvarás de construção, taxas de INSS, taxas com órgãos públicos e afins, e como custos aqueles gastos com desenhistas, projetistas, cópias (heliográficas e Xerox) e materiais de escritório.

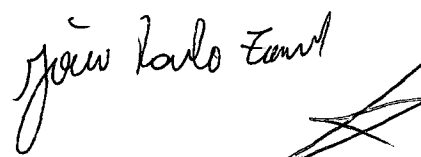
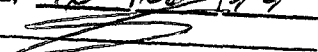
Cláusula 5ª – Cabem ao contratado plenos poderes para exigência de equipamentos de proteção individual e coletiva dos operários (EPI's e EPC's) ao contratante, em qualquer das etapas da obra, sob pena de cancelamento da responsabilidade técnica do profissional.

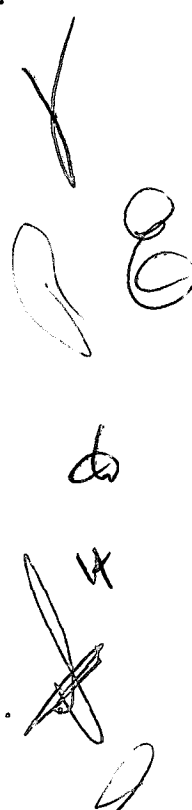
Cláusula 6ª – São de inteira responsabilidade da empresa contratante quaisquer eventuais problemas ocorridos com funcionários, sejam eles de ordem trabalhista ou acidentes de trabalho, este último estando ou não o funcionário com os devidos equipamentos de segurança.

Cláusula 7ª – Qualquer acordo realizado entre o contratado e o contratante deverão ser devidamente registrados em papel e reconhecidos em cartório.

Cláusula 8ª – Para a prestação de serviços profissionais fica acordado um período de trabalho de 4(quatro) horas diárias, com uma remuneração por parte do contratante ao contratado de um salário mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) pagamento que deverá ser feito até o 5 dia útil do mês, sob pena de uma multa de 10% (dez por cento) do salário.



  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14  




Fls. 02

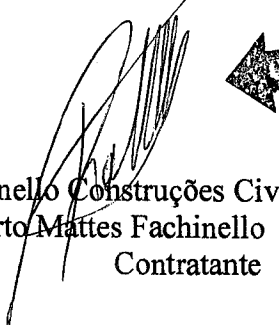
Cláusula 10ª – Sob pena de não pagamento do salário ao contratado o mesmo poderá se recusar a responder tecnicamente pela empresa até que a mesma regularize suas dividas com ele.

Cláusula 11ª – Este contrato tem validade por prazo determinado de 02 (dois) anos, contando a partir da data da assinatura e reconhecimento em cartório.


Cláusula 12ª – Para rescisão desse contrato cabem a ambas as partes um aviso prévio de 30 (trinta) dias úteis. Podendo o mesmo ser rescindido somente se não existirem pendências entre elas.

E por estarem assim justo e contratado, os acima qualificados assinam e reconhecem em cartório o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, fazendo tudo bom e firme e em presença de 2 (duas) testemunhas.

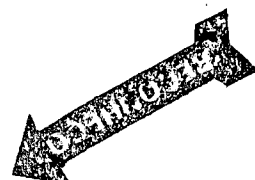
Capanema, 14 de março de 2013.



Fachinello Construções Civas Ltda  
 Roberto Mattes Fachinello  
 Contratante



João Paulo Zavacki  
 Contratado



Leit: 13/226 de 28/07/2001

SELO NOTARIAL

Laura Fagundes Dors  
 Tabelionato de Notas

EPD78687

Lu 023  
 fl 126

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço verdadeira a <u>2</u> firma <u>1</u>	<u>Roberto Mattes Fachinello, João Paulo Zavacki</u>
Realeza, <u>14 MAR. 2013</u>	
Em test: <u>[Signature]</u>	da verdade


Carim Dors  
 Substituta Legal  
 RG 5.076.722-1 - SSP/PR

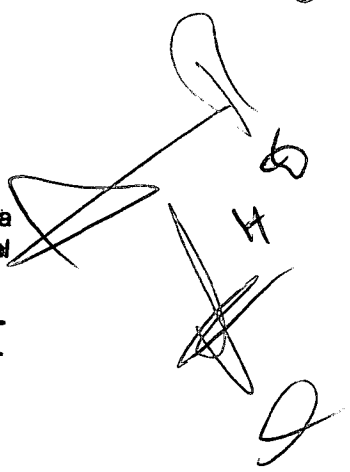
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/06/14





000139



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.: 4601/2013

RNP Nº.: 1709499826

Protocolo Nº.: 2013/00162423



000140



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**JOÃO PAULO ZAVACKI**  
 Carteira Profissional: **PP-116903/D** RNP Nº.: **1709499826**  
 Acervo Técnico Nº.: **4601/2013** Protocolo Nº.: **2013/00162423**

---

 ART Nº.: .....:20131160089 0..... Registrada:01/04/2013.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora.....: **FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA.**.....  
 Contratante(s).....: **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER) - CNPJ/CPF: 234.622.849-34.**.....  
 Tipo de Contrato.....: **OUTROS**.....  
 Atividade Técnica.....: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**.....  
 Área de Competência.....: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....: **EDIFICAÇÕES PUBLICAS QUALQUER ÁREA**.....  
 Serviço Contratado.....: **EXECUÇÃO**.....  
 Dimensão.....: **82,23 M2**..... Área Existente:57,20 M2.....  
 Área Ampliada.....: **25,03 M2**..... Área de Reforma:57,20 M2.....  
 Dados Complementares: **0,00**.....  
 Local da Obra.....: **RUA BAHIA, S/N CENTRO**.....  
 Município/Estado.....: **CAPANEMA/PR**.....  
 Data de Início.....: **28/03 2013**..... Data de Conclusão:**28/04 2013**.....  
 Documento de Conclusão.....: **DECLARAÇÃO PROFISSIONAL**.....  
 Descr. Compl. Serv.....: **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSIITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER DE CAPANEMA PARANA**.....  
 Reservada.....:.....

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'H'.

0000141



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional: PR-116903/D

RNP Nº.: 1709499826

Acervo Técnico Nº.: 4601/2013

Protocolo Nº.: 2013/00162423

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00162423.

Emitida via Internet em 30/10/2013 19:01:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000142



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JOÃO PAULO ZAVACKI**  
Carteira Profissional: PR-116903/D  
Acervo Técnico Nº.: **1328/2014**  
Selos de autenticidade: **A 019.594**

RNP Nº.: 1709499826  
Protocolo Nº.: **2014/00089652**

000143



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO PAULO ZAVACKI

Carteira Profissional:PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.:1328/2014

Selos de autenticidade:A 019.594

RNP Nº.:1709499826

Protocolo Nº.:2014/00089652

ART Nº.:001238444-0 Registrada:10/07/2013
ART Responsável:ART Vinculada:
Empresa Executora:FAVIVEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Localidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência:REFORMAS - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo de Obra Serviço:REFORMAS DE SANDE QUALQUER AREA
Serviço Contratado:EXECUÇÃO
Data Início:04/11/13 Área Existente:841,48 M2
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:841,48 M2
Linha Complementares:
Endereço da Obra:RUA AEROPES, ESQUINA AV. ESPIRITO SANTO, S/N CENTRO
Município/Estado:MARILINA-PR
Data de Início:03/01/2014 Data de Conclusão:03/01/2014
Tipo de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descrição Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DO CENTRO DE SANDE MUST DE CAPANEMA -PR.
Observação:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

11111144



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOÃO PAULO ZAVACKI**

Carteira Profissional: PR-116903/D

Acervo Técnico Nº.: **1328/2014**

Seios de autenticidade: **A 019.594**

RNP Nº.: 1709499826

Protocolo Nº.: **2014/00089652**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00089652.

Emitida via Internet em 28/03/2014 09:30:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Agricultura  
e Abastecimento

000145

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.133.824/0001-27, com sede à Rua da Bandeira, 500 – Cabral – CEP 80035-270 – Curitiba – Paraná, ATESTA que a empresa PACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tamoios, 688, na cidade de Capanema, estado do Paraná, inscrita sob nº nº 03.574.097/0001-34, executou, sob regime de empreitada global de obra, a obra de construção e amonização do escritório da Unidade Municipal do Instituto EMATER de Capanema-Pr, tendo como responsável o Engenheiro Civil João Paulo Zavacki – CREA-PR nº 1008, D.

ART nº: 20131160089  
Área Total: 82,23m²  
Área Ampliada: 25,03m²

Damos por certos que os serviços prestados pela empresa foram de boa qualidade, atendendo projetos e especificações técnicas solicitadas.

Observação: Este atestado não exime a empresa de responsabilidade sobre a obra, bem como de danos ocultos que venham a surgir.

CAPANEMA, 07 de maio de 2013.

PAR NOTAS  
Capanema - PR

*Gerta*

Gerta Alaide Kolas  
Gerente Local EMATER  
U.L. CAPANEMA  
CPF: 213.023.919-68

*Gerta Alaide Kolas*  
Gerente Local EMATER  
U.L. CAPANEMA  
CPF: 213.023.919-68

**EMATER - PR**  
ESCRITORIO LOCAL DE  
CAPANEMA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini

Rua da Bandeira, 500 - Capanema - Pr - CEP 85700-000 - carloriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

certifico a veracidade e a assinatura indicada de GERTA ALAIDE KOLAS, inscrita no CNPJ nº 03.574.097/0001-34, do que dou fé. Capanema-PR 10 de maio de 2013.

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
EQM89375

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07 / 05 / 2013

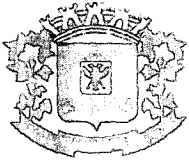
*Y*

*E*

*do*

*H*

*Q*



**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema – Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ n.º 03.574.097/0001-34, localizada na Rua Tamoios, 688, Capanema-Pr, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil João Paulo Zavacki, CREA-Pr 116903/D**, realizaram a Execução de Reforma Sem Ampliação de Área do Centro de Saúde NISI, localizado na Rua Aimorés, esquina Av. Espírito Santo, S/nº, lote 04 e 14 da quadra 30, setor NE, no Município de Capanema –Pr, conforme segue:

- Área = 841,45 m<sup>2</sup>.
- ART n.º 20132546444.
- Data de início: 03/07/2013.
- Data de conclusão: 03/01/2014.

Anexo a esse atestado, segue orçamento quantitativo da obra.

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema(PR), 07 de Março de 2014

  
Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil CREA RS 88.296/D



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/06/14



**ATESTADO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**, inscrita no CNPJ n.º 75.972.760/0001-60, localizada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na Cidade de Capanema – Pr, atesta para os devidos fins, que a empresa **FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ n.º 03.574.097/0001-34, localizada na Rua Tamoios, 688, Capanema-Pr, juntamente com seu responsável técnico, **Engenheiro Civil João Paulo Zavacki, CREA-Pr 116903/D**, realizaram a EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 86,56 M<sup>2</sup>, no Município de Capanema –Pr, conforme segue:

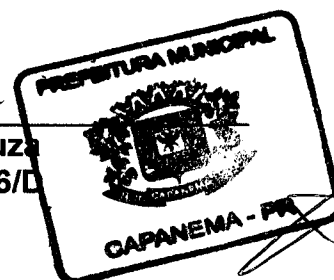
- Área Total= **170,56 m2**,
- Área Existente= **84,00 m2**,
- Área Ampliada= **86,56 m2**,
- ART n.º **20132546797**,
- Data de início: **03/07/2013**,
- Data de conclusão: **03/12/2014**.

Anexo a esse atestado, segue orçamento quantitativo da obra.

Sendo a expressão da verdade o que acima atestamos, assinamos o presente para que surta os efeitos legais.

Capanema(PR), 07 de Março de 2014

  
Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil-CREA RS 88.296/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704

PROPOSTA 0915793000172/2011-01

RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE

ÁREA = 841,45 m<sup>2</sup>

DATA: ABRIL DE 2013

1  
000148

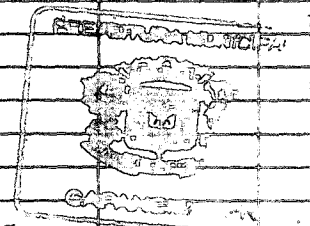
CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

POSTO DE SAUDE CENTRAL

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$		Código SEIL/PRED SINAP jan/13
				Unit	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa da Obra					
1.1.1	Placa da Obra em chapa de Aço Galvanizado Padrão CEF	m2	3,00			74269.1
Total item 1						
2	PAVIMENTO TERREO					
2.1	ALVENARIA					
2.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	30,00			73899/2
	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	4,50			72220
2.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	31,50			73932.1
2.1.4	Encunhamento/assento de alvenaria em tijolos magiços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m2	5,25			73988.2
2.1.5	Cheio de no traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	63,00			73928.2
2.1.6	Emboço em Paredes internas traço 1:5(cal e areia media) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	63,00			5978
2.1.7	Repoço em Paredes argamassa no traço 1:4:5(cal, areia fina peneirada) espessura 0,50 cm preparado manualmente	m2	63,00			5995
2.1.8	Pintura Lata, PVA duas demãos com selador para parede	m2	63,00			73756
2.2	PORTAS					
2.2.1	Recolocação de Portas de Madeira considerando reaproveitamento de material existente dos requadro das portas	unid	31,00			72144
2.2.2	Recolocação de Batentes de madeira considerando reaproveitamento do material	unid	31,00			72146
2.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada C 80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	5,00			73910
3	PISO INTERNO					
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	431,90			73895.1
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	487,50			73896.1
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	431,90			76448.1
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto trafego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5(cimento,cal e areia)	m2	431,90			
3.3.5	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m2	55,60			72188
3.4	PISO EXTERNO					
3.4.1	Assentamento sobre piso cerâmico existente linha popular P104 nas medidas 30x30 cm assentado com argamassa calante e rejunte branco	m2	23,40			73946.1
3.4.2	Retirada do Piso Cerâmico e Emborrachado (rampa)Existente	m2	25,25			73896.1
3.4.3	Execução de Piso Emborrachado pastilhado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:3(cimento, areia) preparo manual	m2	25,25			72188
3.4.4	Demolição e remoção de contrapiso de concreto(patio interno e calçada)	m2	582,36			73801.2
3.4.4	Regularização e compactação do terreno a ser pavimentado(patio interno e calçada)	m2	582,36			73801.2
3.4.5	Melo Fio em Concreto Pré-moldado nas medidas 100x50x15 para enterramento do Pavimento	m				72986
3.4.6	Pavimentação em Blocos de Concreto (PAVER) assentado sobre Pó de Pedra e rejuntado com argamassa nas medidas 10x20x6cm com FCK 25 Mpa.					
	Patio interno e calçada no perímetro do Posto Central	m2	582,36			73801.2



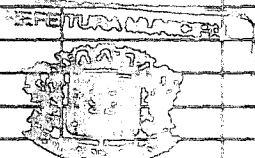
Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 de original.  
 Capanema, 10/06/2014

1111149

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

POSTO DE SAUDE CENTRAL  
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código SEIL/PRED SINAP jan/13
Total item 2						
3	PAVIMENTO SUPERIOR					
3.1	ALVENARIA					
3.1.1	Demolição em Alvenaria de Tijolos Furados sem reaproveitamento	m2	15,00			73899/2
3.1.2	Retirada de Alvenaria de Tijolos	m3	2,25			72220
3.1.3	Execução de Alvenaria em Tijolos Cerâmico Furado 1/2 vez assentado em argamassa no traço 1:2 (cimento, cal e areia) junta 12 mm	m2	9,00			73982/1
	Encunhamento (apuro de alvenaria) em tijolos maciços 1/2 vez com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	1,50			73998/2
3.1.5	Chapisco no traço 1:4 (cimento e areia) espessura 0,50 cm em paredes e preparo manual	m2	18,00			73928/2
3.1.6	Emboço em Paredes Internas traço 1:5 (cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	18,00			5978
3.1.7	Reboco em Paredes argamassa no traço 1:4:5 (cal, areia fina peneirada) espessura 0,50 cm preparado manualmente	m2	18,00			5995
3.1.8	Pintura Latex PVA duas demãos com selador para parede	m2	18,00			73750
3.2	PORTAS					
3.2.1	Recolocação das dobradiças das Portas de madeira considerando reaproveitamento do material existente nos requisitos das portas	unid	30,00			72144
3.2.2	Recolocação das dobradiças de madeira considerando reaproveitamento do material	unid	30,00			72146
3.2.3	Porta de Madeira Compensada Pintada 0,80x2,10 m incluso ferragens e guarnições	unid	10,00			73910
3.3	PISO INTERNO					
3.3.1	Demolição do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94			73895/1
3.3.2	Retirada do Piso Cerâmico Existente	m2	353,94			73896/1
3.3.3	Camada de regularização com espessura 1,50 cm com argamassa cimento/areia 1:4 com preparo manual	m2	353,94			76448/1
3.3.4	Assentamento de Piso Porcelanato Acetinado de Alto tráfego nas medidas 60x60cm assentado com argamassa 1:0,5:5 (cimento, cal e areia)	m2	353,94			73911
3.3.5	Execução de Piso Polido com acabamento destinado espessura 7mm assentado com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia) preparo manual	m2	16,00			72183
Total item 3						
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					
4.1	Troca e instalação de Caixa D'água em fibra de 500 litros	Unid	3,00			
4.2	Pontos de Receção Água	Unid	51,00			
4.3	Reparos nas Instalações Sanitárias					
4.4	Pontos de Receção Sanitárias	Unid	51,00			
4.5	Execução de Caixa de gordura a partir da tubulação da cozinha existente	Unid	1,00			
4.6	Execução de Caixa Sifônica a partir da tubulação final do esgoto existente	Unid	1,00			
Total item 4						
5	FACHADA					
5.1	Revestimento com Pastilha					
5.1.1	Raspagem e Retirada de Pintura Texturizada	m2	166,75			72126
5.1.2	Emboço em Paredes Internas traço 1:5 (cal e areia média) espessura 2,00 cm preparo manual	m2	166,75			5978
5.1.3	Pastilha Cerâmica Esquadrada Quadrada 10x10cm fixada com nata de cimento rejuntada com cimento branco no traço 1:3	m2	166,75			73657



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 20 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NO CENTRO DA SAUDE NISI CAPANEMA-PR CNES 2583704

PROPOSTA 0915793000172/2011-01

RUA AIMORÉS ESQUINA AV ESPIRITO SANTO, LOTE 4 E 14 QUADRA 30 SETOR NE

ÁREA = 841,45 m2

DATA: ABRIL DE 2013

000150

POSTO DE SAUDE CENTRAL
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

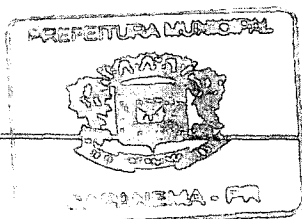
Table with 7 columns: Item, Discriminação, Unid, Quantidade, R\$ Unit, R\$ Total, Código SEIL/PRED SINAP Jan/13. Rows include items like 'Revestimento com Textura', 'Raspagem e Retirada de Pintura Texturizada', 'Emboço em paredes internas', etc.

TOTAL DO CUSTO DA OBRA

Observação: adotado o bdi de 30,00% e usado a tabela do SINAP de fevereiro de 2013

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

PREFEITA MUNICIPAL



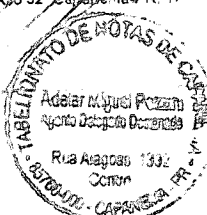
Antônia de Lara Denerassi
Prefeita Municipal

Handwritten signature

SERVÍÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagados nº 1332 Capanema - PR - CEP 85760-400 - cartao@pezzini.com.br
Seio Digital Nº Auxp8 gwiCM n6hw6. Controle: eUMNU 6mfs
Consulta esse seio em http://www.nuon.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, do qual deixo. Custas: R\$3,45 (VRC 21,73) e Spio: R\$0,52 Capanema-PR, 17 de março de 2014, às 16:13:60 horas

Em Teste:
Adelar Miguel Pezzini - Substituto



Prefeitura Municipal
Certifico que este documento e cópia fiel
do original.
Capanema, 10/06/14

Handwritten signatures and initials

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 036 594

Handwritten signature



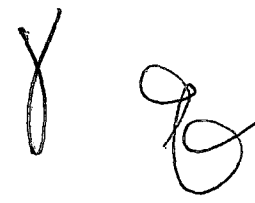

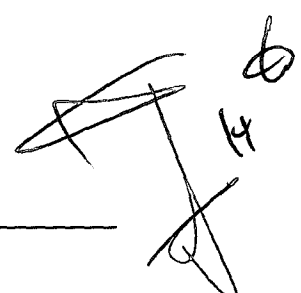

Capanema, 09 de junho de 2014.

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **FACHINELLO CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, Cnpj nº **03.574.097/0001-34**, que o engenheiro civil Roberto Mattes Fachinello com CREA PR 135970/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80 LOTES 2 E 3 DO SETOR NE EM CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 488,21 M2, SENDO 306,78 M2 DE ÁREA EXISTENTE E 182,43 M2 A AMPLIAR E EM ATEDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 772873/2012 PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS. conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 13/2014

Atenciosamente,

  
**Eng.º. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA-RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**



# FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

000152

## ANEXO 13

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

João Paulo Zavacki, CPF nº 046.627.249-96, CREA nº PR - 116.903/D e Roberto Mattes Fachinello, CPF nº 046.399.549-05, CREA nº PR - 135970/D, declaram que são conhecedores das condições constantes no Tomada de preços nº 013/2014 e que aceitam participar da Equipe Técnica da Empresa Fachinello Construções Civis Ltda, CNPJ nº 03.574.097/0001-34, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Capanema, 09 de junho de 2014

*João Paulo Zavacki*

João Paulo Zavacki  
RG: 8.654.996-4  
CPF: 046.627.249-96  
ENGENHEIRO CIVIL

**João Paulo Zavacki**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 116.903/D - CPF 046.627.249-96

*Roberto Mattes Fachinello*

Roberto Mattes Fachinello  
RG: 8.240.940-8  
CPF: 046.399.549-05  
ENGENHEIRO CIVIL

**FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**  
Roberto Mattes Fachinello  
Responsável Técnico  
Eng.º Civil - CREA-PR 135970/D  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34  
FACHINELLO CONSTRUÇÕES  
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



**FACHINELLO**

**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

11.1.13

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 013/2014.

**João Paulo Zavacki**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 118.908/D - CPF 048.027.248-96

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
João Paulo Zavacki	Engenheiro Civil	PR-116903/D	06/04/2011	
Roberto Mattes Fachinello	Engenheiro Civil	PR-135970/D	20/12/2013	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**Roberto Mattes Fachinello**  
Responsável Técnico  
Eng.º Civil - CREA-PR 135970/D  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

Capanema, 09 de junho de 2014

Roberto Mattes Fachinello  
R.G. 8.240.940-8

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

**Roberto Mattes Fachinello**  
Sócio-Administrador  
R.G. 8.240.940-8 - CPF 048.399.549-05  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



**FACHINELLO**  
**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

000154

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

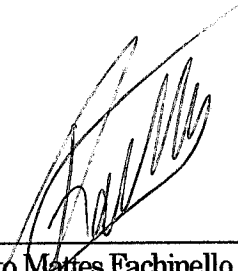
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 013/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 013/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 09 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Mattes Fachinello  
RG: 8.240.940-8

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG: 8.240.940-8 - CPF: 040.299.649-06  
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES  
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIÓS, 688  
CENTRO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoiós, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



**FACHINELLO**

000155

**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 013/2014

Fachinello Construções Civis LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.574.097/0001-34, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Roberto Mattes Fachinello, portador do documento de identidade RG nº 8.240.940-8 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.399.549-05, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 09 de junho de 2014

Roberto Mattes Fachinello  
RG: 8.240.940-8  
CPF: 046.399.549-05  
Sócio Administrador

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

RUA TAMOIOS, 688  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
Rua Tamoios, 688 - Capanema - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná





# FACHINELLO

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

000156

## ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 013/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 09 de junho de 2014



FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
Rua Tamóios, 688 - Capanema - PR

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Roberto Mattes Fachinello  
RG 8.240.940-8  
CPF 046.399.549-05  
Representante Legal



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1bDr6.gxela.8vOFJ, Controle: 4wNHG.HQYS

Consulte esse selo em <http://lfnarisen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ROBERTO MATTES FACHINELLO, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 09 de junho de 2014, às 16:49:14 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



03.574.097/0001-34  
FACHINELLO CONSTRUÇÕES  
CIVIS LTDA.

RUA TAMÓIOS, 688

CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e firma reconhecida.

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamóios, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



# FACHINELLO

000157

**CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 013/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 09 de junho de 2014

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Roberto Mattes Fachinello  
Sócio-Administrador  
RG. 8.240.940-8 - CPF 046.399.549-05  
Rua Tamoiós, 688 - Capanema - PR

Roberto Mattes Fachinello  
RG: 8.240.940-8  
CPF: 046.399.549-05  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

03.574.097/0001-34

FACHINELLO CONSTRUÇÕES  
CIVIS LTDA.

RUA TAMOIÓS, 688  
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ: 03.574.097/0001-34

fachinello@wln.com.br

I.E.: 90599602-93

Rua Tamoiós, 688 - centro - Fone: 46 3552-1196 - 85760-000 - Capanema - Paraná



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas – R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014

000159

FUNDAÇÃO COMERCIAL  
DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 02

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014

000161

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 06 de 10/2014

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Folha 05

## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Mullet

Inês Salete Muller  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 07/10/2013	<b>Número:</b> 20135664080	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA, PR, 31 de março de 2014

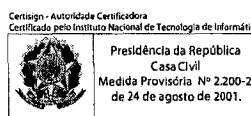
14/102161-6

*Seotto* :

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 141021616 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Seotto* :



Documento Assinado Digitalmente 31/03/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29
Fillial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 3 - NIRE: 41 9 0118837-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL	

14/102161-6

CURITIBA - PR, 31 de março de 2014

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Handwritten marks and signatures:

- A large handwritten '8' at the top right.
- A handwritten '10' below it.
- A large handwritten signature or scribble below that.
- Handwritten initials 'do' and 'H' to the right of the signature.
- A handwritten '9' at the bottom right.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000165

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.981.993/0002-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/05/1981</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>1563</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CHACARA 82 N.E.</b>	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2014** às **15:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprov...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov...) 07/05/2014

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large signature on the right side.  
 - A signature below it.  
 - The letter 'H' written below the signature.  
 - The number '9' written at the bottom right.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000166

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 053322014-88888993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75981993/0002-00  
**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 /  
SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

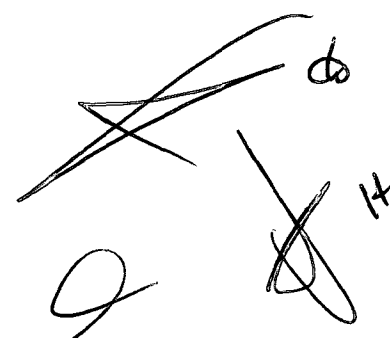
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052604081485082275

Informação obtida em 29/05/2014, às 11:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000168

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:27 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2014.

Código de controle da certidão: **40B4.4C81.D12E.9A3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11775834-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.981.993/0002-00

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

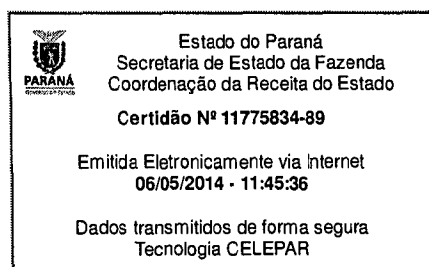
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



06/05/2014 11:46

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 7465/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5X24445ER9**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Maio de 2014.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X24445ER9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000171

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Maio de 2014, 14:46:18

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014

J



# Tabelionato de Protesto de Capanema-Pr.

000172

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio Francisco de Mattos nº 1563 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002 00, tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé. Capanema, 03 de junho de 2014.

*Jean Carlos*

ESCREVENTE SUBSTITUTA

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
YgfmP.N7i5Y.47ZL2  
Controle:  
J6JM3.3uhw  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Rua S. João de Wladan  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná  
15780-000

Certidão VRC 67,00/ R\$ 10,51  
Selo Funarpen VRC 11,46/R\$ 1,80  
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,47  
Total VRC 81,46 – R\$ 12,78

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06/06/2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Certidão n°: 45712424/2014  
Expedição: 22/03/2014, às 11:44:20  
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 31368/2014**

**Validade: 31/03/2015**

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75981993000129

**Num. Registro:** 4840

**Registrada desde :** 08/05/1978

**Capital Social:** R\$ 1.180.000,00

**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

### Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

4 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D

Data de Expedição: 09/02/1987

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

03/04/2014 14:16

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/106242, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2014 14:16:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30678/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: RAFAEL FERRONATO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : LUIZ FERRONATO

TANIA MARIA FERRONATO

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

0000177

CREA

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=j8fuHZO...>

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/104275.

Emitida via Internet em 02/04/2014 15:42:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

de 2

02/04/2014 15:35

A collection of handwritten marks in the bottom right corner of the page. It includes a large, stylized signature, several smaller initials or scribbles, and a few distinct characters that appear to be 'H' and 'S'.



000178

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

---



0000179

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

ART Nº.....:1705050810539 0.... Registrada:26/11/2002.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:120,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:300,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 PAV .....
Local da Obra.....:RUA OIAPÓS, S/N S. J. OPERÁRIO Q. 68SE.....
Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:28/10/2002..... Data de Conclusão:28/01/2003.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA
(CRECHE) EM ALVENARIA SENDO: 120,00 M² DE AMPLIAÇÃO
- 300,00 M² REFORMA.....
Observação.....

Handwritten marks on the right side of the document, including a large loop and a signature-like mark.

Large handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



000180



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional:PR-50508/D

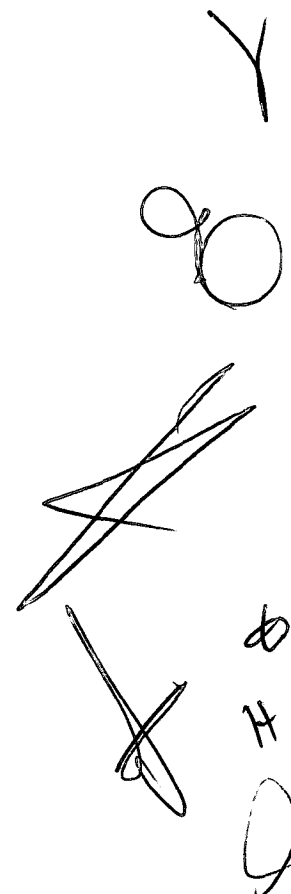
Acervo Técnico N°.:**7354/2006**

Protocolo N°.:**2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I , deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP  
**127.11905.50-2**

NÚMERO **0156307** SÉRIE **001-0** UF **PR**

*Rafael Ferronato*

ASSINATURA DO TITULAR





## QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME <b>RAFAEL FERRONATO</b> LOC. DE NASC. <b>PLANALTO</b> FILIAÇÃO <b>LUIZ FERRONATO</b> TÂNIA MARIA FERRONATO DOC. APRESENTADO <b>R.G. 5.736.882-9 SESCO PR</b> ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	DATA DE NASCIMENTO <b>27/01/1977</b> CPF <b>980.158.269-34</b> CNH <b>521303370</b> RG <b>5.736.882-9</b> T. ELEITOR <b>65565000620</b> SEÇÃO <b>0195</b> ZONA <b>178</b>	DATA NATURALIZADO POR <b>M.J.N.</b> LOCAL DA EMISSÃO <b>DRTE/PR</b> DATA DA EMISSÃO <b>08/04/1999</b> ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR 
---	--	--

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO ..... DATA DE NASC. DE ..... PARA ..... DOCUMENTO ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ..... MOTIVO:
NOME ..... DOCUMENTO ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ..... MOTIVO:
NOME ..... DOCUMENTO ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ..... MOTIVO:
NOME ..... DOCUMENTO ..... ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ..... MOTIVO:

**LEGENDA**

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

reiteratura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 06/06/2014

H

9

75981993/0002 00

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

MICEMETAL - Muller Industria

EMPREGADOR ..... e Comércio Ltda.

CCGC/CPF/CEI ..... Rua Pernambuco, 1079 - Centro

ENDEREÇO ..... 85760-000 - CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO ..... CAPANEMA ..... UF ..... PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO ..... Construtora Civil

CARGO ..... Engenheiro Civil

CBO Nº ..... 3142 05

DATA DE ADMISSÃO ..... 23 DE JUNHO DE 2015

REGISTRO Nº ..... 015 14 ..... FLS. / FICHA ..... 027

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA ..... R\$ 7.200,00 =

Detachados e Vant. Retenções

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

EMPREGADOR .....

CCGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Handwritten marks and scribbles.

Handwritten signature and initials.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original. 06/06/2015  
 Capanema, \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Capanema 0000183

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080.  
5521122

CNPJ 75.972.760/0001-60

Fone (PABX) (0\*\*46) 5521321 - Fax (0\*\*46)

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Valter José Steffen, portador do RG nº 1.263.147-2, vem por meio deste Declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR 050508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo:

- Ampliação em 120,00m<sup>2</sup> e Reforma da Creche São José Operário.
- ART nº 1705050810539.

Data de início da obra: 28/10/2002.

Data de término da obra: 28/01/2003.

Dessa forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 28 de janeiro de 2004.

Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 06 de Junho de 2004

9



Capanema, 09 de junho de 2014.

### ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº **75.981.993/0002-00**, que o engenheiro civil Rafael Ferronato com CREA PR 50508/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVINIÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80 LOTES 2 E 3 DO SETOR NE EM CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 488,21 M2, SENDO 306,78 M2 DE ÁREA EXISTENTE E 182,43 M2 A AMPLIAR E EM ATEDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 772873/2012 PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS. conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 13/2014

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**



**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 013/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS.**

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.



RAFAEL FERRONATO  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
CREA PR-50508/D  
ENG<sup>o</sup> CIVIL

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 39.500.040-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7<sup>o</sup>R.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '20', a signature, and other scribbles.

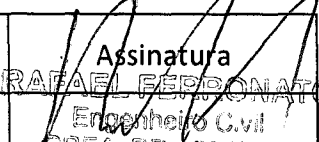
000186

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

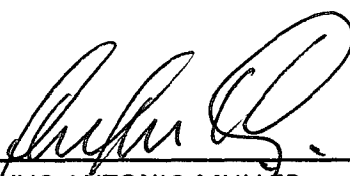
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME LIVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
micemetal Muller Indústria  
e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85720-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 39.500.048-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

000187


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 013/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Ind. e Com. Ltda  
Capanema - PR

Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000  
PR-85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.040-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

000188

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

*[Handwritten signature]*

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
Micrometal Muller Industria  
& Comercio Ltda  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. 82 Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

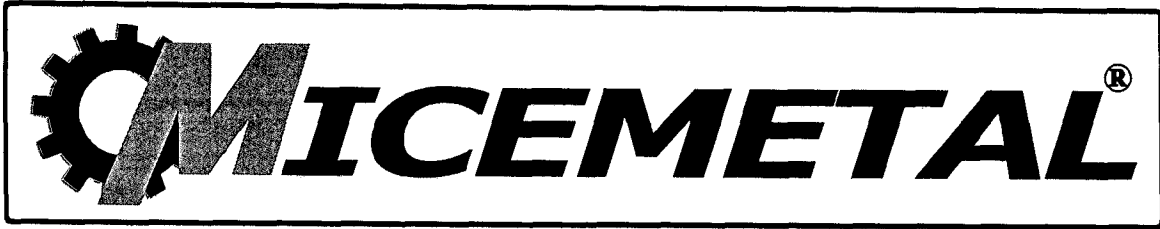
*[Handwritten signature]*  
H  
J

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. 82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07


0000180

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.

  
NOME: WO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

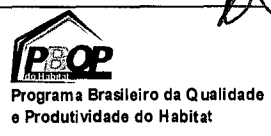
75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

0000190

Capanema-Pr, 09 de Junho de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

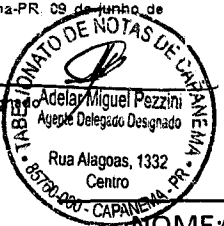
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Atenciosamente,

Selo Digital Nº HbDr6.gxbia.4fVVz, Controle: bk6t9.KQYS  
Consulte esse selo em <http://wfunarisen.com.br>  
Cópia por semelhança a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, do que se trata, custas: R\$3,41 (VRG 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 09 de Junho de 2014.

Tabulatório de Notas  
Capanema - PR



NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 013/2014 ABERTURA DIA 10/06/2014 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**

*g*

*[Handwritten signature]*

*g*

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 013/2014 ABERTURA DIA 10/06/2014 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**

90

✓

9

~~Handwritten signature~~

H

~~Handwritten signature~~

9



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

000193

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.  
Tel: 46-3552-1442 Email: [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)

Capanema-Pr, 10 de Junho de 2014.

À Comissão de Licitações  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 013/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 249.003,17** (Duzentos e quarenta e nove mil três reais dezessete centavos), sendo R\$ 99.601,27 (Noventa e nove mil seiscentos e um reais vinte sete centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 149.401,90 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e um reais noventa centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 120 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
MICEMETAL Muller Indústria e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 93.506.648-64  
[projetos@micemetal.com.br](mailto:projetos@micemetal.com.br) - Fone/Fax: (46)3552-1442  
[www.micemetal.com.br](http://www.micemetal.com.br) - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

9

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -1235 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500648 - 84

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N DISTRITO SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 1285-8

Data de abertura: 03/08/2013-8

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS	1,0000	UN	252.852,4700	MICEMETAL	249.003,1700	249.003,1700

PREÇO TOTAL DO LOTE : 249.003,1700

TOTAL DA PROPOSTA : 249.003,1700

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 120 dias

75.981.993/0002-00  
 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 75.981.993/0002-00  
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná

Handwritten signature or mark.

Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom right.

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.240,85	3,31%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>8.240,85</b>	-	-	<b>0,00</b>	<b>8.240,85</b>
2.0	CONCRETO ARMADO	38.451,07	15,44%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>23.070,64</b>	<b>15.380,43</b>	-	-	<b>38.451,07</b>
3.0	ALVENARIAS	12.892,30	5,18%	0,00%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>12.892,30</b>	-	-	<b>12.892,30</b>
4.0	ESQUADRIAS	12.420,68	4,99%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	<b>9.936,54</b>	<b>2.484,14</b>	<b>12.420,68</b>
5.0	COBERTURA	51.645,13	20,74%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>25.822,57</b>	<b>25.822,56</b>	-	<b>51.645,13</b>
6.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	21.705,86	8,72%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	<b>17.364,69</b>	<b>4.341,17</b>	<b>21.705,86</b>
7.0	PISOS	21.698,93	8,71%	0,00%	10,00%	60,00%	30,00%	100,00%
				-	<b>2.169,89</b>	<b>13.019,36</b>	<b>6.509,68</b>	<b>21.698,93</b>
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.835,06	4,75%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				-	<b>1.183,51</b>	<b>5.917,53</b>	<b>4.734,02</b>	<b>11.835,06</b>
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA	25.683,39	10,31%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				-	<b>2.568,34</b>	<b>12.841,70</b>	<b>10.273,35</b>	<b>25.683,39</b>
10.0	PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS	5.924,29	2,38%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	<b>5.331,86</b>	<b>592,43</b>	<b>5.924,29</b>
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	36.620,86	14,71%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	<b>36.620,86</b>	<b>36.620,86</b>





**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total % / R\$
12.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	1.580,09	0,63%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	<b>1.580,09</b>	<b>1.580,09</b>
13.0	LIMPEZA FINAL	304,66	0,12%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	<b>304,66</b>	<b>304,66</b>
<b>TOTAL</b>		<b>249.003,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>31.311,49</b>	<b>60.017,04</b>	<b>90.234,24</b>	<b>67.440,40</b>	<b>249.003,17</b>
<b>PERCENTUAL DA PARCELA (%)</b>				<b>12,57%</b>	<b>24,10%</b>	<b>36,24%</b>	<b>27,08%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>				<b>31.311,49</b>	<b>91.328,53</b>	<b>181.562,77</b>	<b>249.003,17</b>	

75.981.993/0002-00

*[Handwritten Signature]*  
 IVO ANTONIO MÜLLER  
 RG Nº 799.512-PR  
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná

*[Handwritten Signature]*  
 RAFAEL FERRONATO  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR - 50508/D  
 RAFAEL FERRONATO  
 RG Nº 5.736.832-9 - PR  
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 10 de junho de 2014

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000196



# Município de Capanema - 2014

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 13/2014

Data abertura: 10/06/2014      Data julgamento: 10/06/2014      Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
---------	----	------------	-------	-------

**Lote 001 - Lote 001**

001	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO	UN	1,00	249.003,17 *    MICOMETAL
-----	----------------------------------	----	------	---------------------------

INTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRIDADE LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS QUADRA 80, LOTES 2 E 3 DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489 21 M² SENDO 306 78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182 43 M² A ÁREA A AMPLIAR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR      249.003,17

CNPJ 75.981.993/0002-00    MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Emprego PÚBLICO - CIPROPLAN, na versão 5.51.01.x

Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    ME - Empate PE

10/06/2014 09:41:02

197



# Município de Capanema - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 13/2014

000198

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1200-9 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.							249.003,17	
Lote 001 - Lote 001							249.003,17	
001	38676 EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CO	UN	1,00	Habilitado	MICEMETAL	249.003,17	249.003,17	*
NVIVÊNCIA DA TERCEIRIDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M² SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0388919-14/2012 - FNAS								
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>249.003,17</b>	



# Prefeitura Municipal de Capanema

000199

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 013 - Tomada de preços

Aos dez dias de junho de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 013, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pois a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME dói desclassificada por não apresentar os documentos conforme o item 8.2.5 letra f), inciso 1. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Aberto o envelope N°02, contendo a proposta de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M <sup>2</sup> , SENDO 306,78 M <sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M <sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS	MICEMETAL	1,00	249 003,17

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

**HELIEL PEDRO ENGEL**  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

**LUCIANO DOROCHOWICZ**  
Portaria nº 5767/2014  
Presidente da Comissão

**EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

**MARILUCI CANDIOTO SALVADORI**  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85766-000  
Fone: 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122  
CAPANEMA - PR

**CLAIR JOSÉ WALTER**  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

000200

PORTARIA 5878/2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 013/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M <sup>2</sup> , SENDO 306,78 M <sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M <sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS	MICEMET AL	1,00	249.003,17

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 013/2014, R\$ 249.003,17 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Três Reais e Dezessete Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 18 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014 - P.M.L.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERNAMBUCO ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER PERIMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR TOTALIZANDO UMA AREA DE 11.310,52 M².

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de Junho de 2014.

Dr. Donoichowicz - Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014  
Tomada de preços Nº 013/2014

Data da Assinatura: 14/06/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: MICEMBETA MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 489,21 M² SENDO 306,78 M² A AREA EXISTENTE E 182,43 M² A AREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0339919-14/2012 - FNAS

Data Inicial de vigência: 16/06/2014, data final de vigência: 17/10/2014

valor total: R\$ 22.606,56 (Vinte e Duas Mil, Seiscentos e Seis Reais e Seiscentos e Cinquenta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014  
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 14/06/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO VALIZUA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL, TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO, COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 15 23 2010 070 - SEDUP/PM II.

Data Inicial de vigência: 11/06/2014, data final de vigência: 10/12/2014

valor total: R\$ 348.785,15 (Trezessete e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5877/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 026/2014 e Ajudico o objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (art. 1º do plano) resultado da licitação em regime de apresentação dos vencedores pelo menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
INDACIR DELLABETHA - ME	1	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 026/2014: R\$ 22.606,56 (vinte e duas Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Homologação a presente licitação

CAPANEMA, 16 de junho de 2014

INDACIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5878/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE: Tomada de Preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2014 e Ajudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3 DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR TOTALIZANDO UMA AREA DE 489,21 M² SENDO 306,78 M² A AREA EXISTENTE E 182,43 M² A AREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0339919-14/2012 - FNAS

Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (art. 1º do plano) resultado da licitação em regime de apresentação dos vencedores pelo menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
MICEMBETA MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1

valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 013/2014: R\$ 22.606,56 (vinte e duas Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Homologação a presente licitação

CAPANEMA, 16 de junho de 2014

INDACIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012 que tem por objeto a celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de Capanema - Paraná e do contrato de Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189-53, e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.540.503/0001-05, neste ato, por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF 524.947.489-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 14/06/2012, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2012 entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO PAVEDRADA COM PREÇOS IRREGULARES, LEGANDO A PONTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE DE LASSI, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 15 23 2010 070 - SEDUP/PM II.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo ajustado permanecem inalteradas.

Capanema, 30/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ ROME

CPF: \_\_\_\_\_ CPF

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014  
Convite Nº 026/2014

Data da Assinatura: 16/06/2014

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: MOACIR DELLABETHA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Data Inicial de vigência: 16/06/2014, data final de vigência: 15/06/2015

valor total: R\$ 22.606,56 (Vinte e Duas Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRECÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as demais cláusulas homologadas em 17 de Junho de 2013.

Capanema-PR, 16 de Junho de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PRECÃO PRESENCIAL Nº 026/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as demais cláusulas homologadas em 17 de Junho de 2013.

Capanema-PR, 16 de Junho de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2013 que tem por objeto a celebração de contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos para o Município de Capanema - Paraná e do contrato de Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal Lindamir Maria de Lara Denardin, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.254.189-53, e de outro lado a Empresa HENSENDOUER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EHEC - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.270.452/0001-07, neste ato, por seu representante legal, AUGUSTO PADILHA, CPF 026.634.924-44, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 14/06/2012, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 010/2012 entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ASSIMILADA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Devido a necessidade da continuidade dos serviços, o contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

Item/Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ASSIMILADA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		03	7.550,18	22.650,54

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este termo ajustado permanecem inalteradas.

Capanema, 16 de Junho de 2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

HENSENDOUER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EHEC - ME  
AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_ ROME

CPF: \_\_\_\_\_ CPF

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>8.240,85</b>	<b>3,31%</b>
1.1	74209/1	Placa de Obra em Chapa Galvanizada	m²	2,50	266,45	666,13	
1.1.1	73992/1	Locação da Obra	m²	182,43	7,61	1.388,29	
1.2		Instalações Provisórias					
1.2.1	73803	Depósito de Materiais, inclusive água e luz	m²	10,00	195,52	1.955,20	
1.2.2	73828/1	Kit cavalete PVC com registro 1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	154,58	154,58	
1.2.3	74217/3	Hidrometro 1,50 m3/H D=1/2" - Fornecimento e Instalação	un	1,00	103,36	103,36	
1.2.4	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada(6mm) Pintura a cal aproveitamento 2x	m²	102,22	38,87	3.973,29	
<b>2.0</b>		<b>CONCRETO ARMADO</b>				<b>38.451,07</b>	<b>15,44%</b>
2.1		Formas					
2.1.1	5970	Formas para fundações( sapatas)	m²	47,71	45,92	2.190,84	
2.1.2	5970	Formas para infraestrutura(vig.baldrames)	m²	115,34	45,92	5.296,41	
2.1.3	5970	Formas para supraestrutura (vigas cobertura)	m²	115,22	45,92	5.290,90	
2.1.4	5970	Formas para pilares	m²	75,92	45,92	3.486,25	
2.2		Concreto					
2.2.1	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para sapatas	m³	8,27	392,21	3.243,58	
2.2.2	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas baldrame	m³	6,09	392,21	2.388,56	
2.2.3	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para vigas cobertura	m³	5,02	392,21	1.968,89	
2.2.4	74138/3	Concreto FCK 25 Mpa para Pilares	m³	3,53	392,21	1.384,50	
2.3		Aço					
2.3.1	74254/2	Armadura CA-50 para sapatas	kg	460,00	7,97	3.666,20	
2.3.2	73942/2	Armadura CA-60 para sapatas	kg	26,90	8,50	228,65	
2.3.3	74254/2	Armadura CA-50 para vigas baldrame	kg	228,40	7,97	1.820,35	
2.3.4	73942/2	Armadura CA-60 para vigas baldrame	kg	92,60	8,50	787,10	
2.3.5	74254/2	Armadura CA-50 para vigas cobertura	kg	215,78	7,97	1.719,77	
2.3.6	73942/2	Armadura CA-60 para vigas cobertura	kg	99,08	8,50	842,18	
2.3.7	74254/2	Armadura CA-50 para Pilares	kg	420,30	7,97	3.349,79	
2.3.8	73942/2	Armadura CA-60 para Pilares	kg	92,60	8,50	787,10	
<b>3.0</b>		<b>ALVENARIAS</b>				<b>12.892,30</b>	<b>5,18%</b>
3.1		Alvenaria Paredes e Divisórias					
3.2	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(embasamento)	m²	25,37	37,94	962,54	
3.3	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(paredes)	m²	289,40	37,94	10.979,84	
3.4	73982/1	Alvenaria de Tijolo 06 furos a cutelo argamassa 1:2:5(oitões)	m²	17,94	37,94	680,64	
3.5	74099/1	Verga de Concreto para Alvenaria (10cm x 20 cm)	m²	18,00	14,96	269,28	
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>12.420,68</b>	<b>4,99%</b>
4.1		Janelas Metálicas					
4.1.1	72119	Janela de Correr de Vidro Temperado colorido espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m²	7,01	228,99	1.605,22	
4.1.2	72119	Janela Basculante de Vidro Temperado colorido espessura 8mm com fornecimento e instalação inclusive	m²	4,00	228,99	915,96	

*[Handwritten signatures and initials]*

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
4.2		Portas					
4.2.1	72120	Porta de Correr de Vidro Temperado colorido espessura 10mm com fornecimento e instalação inclusive massa de vedação	m²	8,80	268,56	2.363,33	
4.2.2	74139/2	Porta de Madeira para Banheiro em Chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizada 60x160 cm incluindo marco e dobradiça	ud	2,00	239,39	478,78	
4.2.3	74071/2	Porta de Abrir em Alumínio tipo veneziana com dobradiça	m²	12,48	441,52	5.510,17	
4.2.4	73910/6	Porta de Madeira Compensada Lisa 80x210x5cm Incluso ferragens e marvo	ud	3,00	515,74	1.547,22	
<b>5.0</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>51.645,13</b>	<b>20,74%</b>
5.1		Forro					
5.1.1	73792/1	Forro em Placas de Gesso liso Bisotado, 60x60 cm espessura central 1,20 cm e nas bordas 3,00 cm incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m²	62,44	59,07	3.688,33	
5.1.2	11587 (insumo)	Forro em PVC em régua de 100 mm com colocação esclusiva estrutura e suporte	m²	30,83	38,90	1.199,29	
5.1.3	84091	Barroteamento para forro com peças de madeira 2,50x10cm espaçados 50cm	m²	30,83	28,04	864,47	
5.2		Telhado					
5.2.1	73866/4	Estrutura para Cobertura em arco em aluminio anodizado vão até 20 m, espaçamento de 5,00 m até 6,50 m	m²	87,06	340,01	29.601,27	
5.2.2	72110	Estrutura Metálica em tesoura, vão livre até 12,00 m fornecimento e montagem exclusive telha	m²	100,08	97,54	9.761,80	
5.3		Telhas					
5.3.1	74088/1	Telha de Fibrocimento ondulada 6mm sem amianto, incluso juntas de vedação acessórios de fixação	m²	100,08	29,02	2.904,32	
5.3.2	41619	Telha em Chapa de Polibicarbonato 6mm inclusive montagem e colocação	m²	87,06	33,29	2.898,23	
5.4		Calhas e Rufos					
5.4.1	72107	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado nº 24 desenvolvimento 16	m²	28,01	25,97	727,42	
<b>6.0</b>		<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				<b>21.705,86</b>	<b>8,72%</b>
6.1		Revestimento Internos					
6.1.1	73928/1	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m²	375,66	4,60	1.728,04	
6.1.2	5978	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m²	375,66	19,90	7.475,63	
6.1.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m²	254,46	13,16	3.348,69	
6.1.4	73912/1	Revestimento com Cerâmica esmaltada 20x20cm 1ª linha padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	121,20	32,42	3.929,30	
6.2		Revestimento Externo(paredes e oitões)					
6.2.1	73928/1	Chapisco Traço 1:4(cimento e areia) espessura 0,50 cm preparo manual	m²	138,72	4,60	638,11	
6.2.2	5978	Emboço traço 1:4,5(cal e areia média)espessura 2cm preparo manual	m²	138,72	19,90	2.760,63	

90 ~~7~~ 04 19



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
6.2.3	75481	Reboco com argamassa traço 1:2(cal e areia fina) espessura 0,50 cm preparo manual	m²	138,72	13,16	1.825,56	
<b>7.0</b>		<b>PISOS</b>				<b>21.698,93</b>	<b>8,71%</b>
7.1	74164/1	Lastro em Pedra Britada apiloado manualmente esp=5cm	m³	8,41	85,75	721,16	
7.2	74048/2	Lastro de Concreto Simples 1:3:5 réguado 3 cm	m²	168,27	20,40	3.432,71	
7.3	84203	Piso Porcelanato assentado sobre argamassa de cimento rejuntado com cimento branco	m²	102,12	133,68	13.651,40	
7.4	84166	Piso em Ladrilho antiderrapante assentado sobre argamassa 1:3(cimento/areia) rejuntado com cimento branco e corante.	m²	45,58	70,71	3.222,96	
7.5		Acesso a Construção em PAVER					
7.5.1	72961	Regularização e Compactação para Passeio da rua	m²	8,78	1,65	14,49	
7.5.2	73764	Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados, espessura 6cm junta rígida com :4(cimento, areia) assentado dobre pó de brita com apoio de caminhão Toco	m²	8,78	52,03	456,82	
7.5.3	73717	Assentamento de meio fio de concreto pré-moldado incluindo escavação	m	8,78	10,21	89,64	
7.5.7	4059 (insumo)	Meio-fio em concreto pré-moldado 30x15x12 cm comprimento 1,00 m	m	8,78	12,50	109,75	
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>11.835,06</b>	<b>4,75%</b>
8.1	73860/8	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,50 mm² fornecimento e instalação	m	141,70	2,64	374,09	
8.2	73860/12	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm² fornecimento e instalação	m	75,80	9,38	711,00	
8.3	73860/9	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4,00 mm² fornecimento e instalação	m	307,90	3,90	1.200,81	
8.4	73860/10	Cabo de Cobre Isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6,00 mm² fornecimento e instalação	m	210,40	5,28	1.110,91	
8.5	68449	Ponto de Tomada Chuveiro/Ar Condicionado + caixa	ud	6,00	71,09	426,54	
8.6	68512	Ponto de Luz/Tomada Edificação Padrão normal a partir do QD	ud	33,00	65,90	2.174,70	
8.7	68813/1	Ponto de Interruptor simples/duplo, com tomada	ud	10,00	84,77	847,70	
8.8	74131/4	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de sobrepôr comporta 18 disjuntores termomagnéticos monopolares sem dispositivo para chave geral com barramento trifásico e neutro fornecimento e instalação	ud	1,00	39,03	39,03	
8.9	74130/2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 10A a 40A 240V fornecimento e instalação	ud	3,00	15,74	47,22	
8.10	74130/4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10A a 50A 240V fornecimento e instalação	ud	7,00	59,97	419,79	
8.11	72935	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 25 mm fornecimento e instalação	m	186,50	5,97	1.113,41	
8.12	72936	Eletroduto de PVC Flexível corrugado 1" fornecimento e instalação	m	44,50	8,27	368,02	
8.13	73953/6	Luminária tipo calha sobrepôr com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40 w completa	ud	23,00	88,78	2.041,94	

*[Handwritten signatures and initials]*

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
8.14	9540	Entrada de Energia bifásica de 70 A com Poste de concreto, inclusive cabemamento caixa de proteção para medidor e aterramento	ud	1,00	959,90	959,90	
9.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA</b>				<b>25.683,39</b>	<b>10,31%</b>
9.1		<b>LOUÇAS E ACESSORIOS</b>					
9.1.1	86903	Lavatório louça branca com coluna ou equivalente padrão médio - fornecimento e instalação	ud	3,00	167,89	503,67	
9.1.2	86932	Vaso Sanitário sifonado com caixa acoplado louça branca padrão médio incluso engate flexível em metal cromado fornecimento e instalação	ud	6,00	386,33	2.317,98	
9.1.3	9535	Chuveiro Elétrico comum corpo plástico tipo Calha fornecimento e instalação	ud	4,00	55,04	220,16	
9.1.4	86906	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia padrao popular fornecimento e instalação	ud	3,00	31,92	95,76	
9.1.5	86895	Bancada de granito polido para lavatório 0,50x0,60 fornecimento e instalação	ud	2,00	183,23	366,46	
9.1.6	79627	Divisória em granito branco polido espessura = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 arremate em cimento branco	m²	29,60	522,98	15.480,21	
9.2		<b>INSTALACOES SANITARIAS DE ESGOTO</b>					
9.2.1	74166/1	Caixa de inspecao em concreto pre-moldado dn 60mm com tampa h=60cm fornecimento e instalação	ud	1,00	238,06	238,06	
9.2.2	74165/4	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm junta soldada fornecimento e instalacao	m²	63,50	43,74	2.777,49	
9.2.3	74165/1	Tubo PVC esgoto predial DN 40mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m²	5,51	21,96	121,00	
9.2.4	74165/2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m²	14,00	29,96	419,44	
9.2.5	74165/3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m²	10,79	40,83	440,56	
9.2.6	72295	CAP PVC esgoto 100mm tampao fornecimento e instalacao	ud	3,00	13,59	40,77	
9.2.7	72557	Joelho PVC 45 esgoto 100mm fornecimento e instalacao	ud	4,00	19,82	79,28	
9.2.8	72558	Joelho PVC 90 esgoto 40mm fornecimento e instalacao	ud	6,00	8,37	50,22	
9.2.9	72560	Joelho PVC 90 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	ud	8,00	9,90	79,20	
9.2.10	72561	Joelho PVC 45 esgoto 50mm fornecimento e instalacao	ud	2,00	10,47	20,94	
9.2.11	72774	Juncao PVC esgoto 100x50mm fornecimento e instalacao	ud	1,00	28,97	28,97	
9.2.12	72603	Juncao PVC esgoto 100x100mm fornecimento e instalacao	ud	2,00	29,94	59,88	
9.2.13	72459	TE sanitario 100x100 mm junta soldada fornecimento e instalacao	ud	5,00	26,68	133,40	
9.2.14	72461	TE sanitario 100x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	ud	4,00	29,57	118,28	
9.2.15	72464	TE sanitario 50x50 mm junta soldada fornecimento e instalacao	ud	3,00	17,52	52,56	

90

Φ

H 19

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
 ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
9.2.16	72292	Caixa Sifonada em PVC 100x100x50 simples fornecimento e instalação	ud	2,00	38,21	76,42	
9.3		INSTALACAO HIDRAULICA					
9.3.1	74176/1	Registro de gaveta 3/4"com canopla acabamento cromado simples	ud	5,00	74,04	370,20	
9.3.2	72601	Joelho redução PVC soldável 90° água fria 25x20mm fornecimento e instalação	ud	5,00	6,56	32,80	
9.3.3	73643	Luva PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	ud	5,00	3,54	17,70	
9.3.4	72784	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa água 25mmx3/4" fornecimento e instalação	ud	5,00	11,30	56,50	
9.3.5	73643	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mmx3/4" fornecimento e instalação	ud	6,00	7,53	45,18	
9.3.6	72439	TE de PVC soldável água fria 25mm fornecimento e instalação	ud	3,00	5,97	17,91	
9.3.7	72573	Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm fornecimento e instalação	ud	6,00	5,54	33,24	
9.3.8	73637	TE PVC soldável com rosca metálica água fria 25mmx25mmx3/4" fornecimento e instalação	ud	4,00	13,00	52,00	
9.3.9	75031/8	Tubo PVC soldável água fria DN 20mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	7,42	12,59	93,42	
9.3.10	75030/1	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	21,72	15,10	327,97	
9.3.11	75030/4	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	5,13	30,34	155,64	
9.3.12	75030/5	Tubo PVC soldável água fria DN 60mm inclusive conexões fornecimento e instalação	m	0,66	42,90	28,31	
9.3.13	73735/2	Reservatório de Fibra sobre estrutura de madeira capacidade de 500Litros	ud	1,00	668,78	668,78	
9.3.14	72685	Ralo sifonado de PVC 100x100mm simples fornecimento e instalação	ud	3,00	21,01	63,03	
<b>10.0</b>		<b>PINTURA PAREDES E ESQ. VIDROS</b>				<b>5.924,29</b>	<b>2,38%</b>
10.1		Pintura paredes internas e externas					
10.2	73954/1	Pintura Latex acrilica 3 demãos com selador e lixamento	m²	393,18	14,60	5.740,43	
10.3		Pintura em esquadrias de madeira					
10.4	74065/1	Pintura esmalte sintético 2 demãos	m²	10,08	18,24	183,86	
<b>11.0</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>36.620,86</b>	<b>14,71%</b>
11.1		Piscina					
11.1.1	73962	Mecânica para assentamento da piscina em material de 1ª categoria até 1,50 m altura	m³	33,60	5,23	175,73	
11.1.2		Piscina de 8,00m x 4,00 m x 1,40 m de fibra fornecimento e instalação, preparado para aquecimento elétrico	ud	1,00	26.380,84	26.380,84	
11.1.3		Trocador de calor 26.000 BTUS	ud	1,00	10.064,29	10.064,29	
<b>12.0</b>		<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</b>				<b>1.580,09</b>	<b>0,63%</b>
12.1	72554	Extintor de incêndio Tipo ABC 6Kg fornecimento e instalação	ud	3,00	402,87	1.208,61	

90 0 H 19



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014  
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - 182,43m²  
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, CENTRO, EM CAPANEMA - PR  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
12.2	16.008.15 PINI	Luminária de emergência fluorescente completa 15W	ud	4,00	92,87	371,48	
13.0		<b>LIMPEZA FINAL</b>				<b>304,66</b>	<b>0,12%</b>
13.1		Limpeza final e geral da obra					
13.1.1	9537	Limpeza de pisos/revestimentos/esquadrias	m²	182,43	1,67	304,66	

**TOTAL DO CUSTO DA OBRA** 249.003,17 100,00%  
(duzentos e quarenta e nove mil e três reais e dezessete centavos)

75.981.993/0002-00

*Ivo Antonio Müller*  
IVO ANTONIO MÜLLER  
RG Nº 799.512-PR  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 10 de junho de 2014

*Rafael Ferronato*  
RAFAEL FERRONATO  
Engenheiro Civil  
CREA. PR - 50508/D  
RAFAEL FERRONATO  
RG Nº 5.736.832-9 - PR  
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Capanema

000208

CONTRATO Nº 122/2014

## CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.981.993/0002-00, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **IVO ANTÔNIO MULLER**, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 013/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo 12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 013/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos nos projetos básicos dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'RO'.



acompanham o edital.

3.2- O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar as obras, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico das obras.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (**memorial descritivo e especificações**), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos:

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as



eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações:

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por



seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;





4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **QUATRO meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ 249.003,17 (Duzentos e quarenta e nove mil, três reais e dezessete centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **04 (QUATRO) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 18/06/2014 e encerramento em 17/10/2014.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000215

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a



operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000
2014	261	05.001.04.122.04021-027	847

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

*[Handwritten signature and date]*  
20



14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste



instrumento.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.


**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

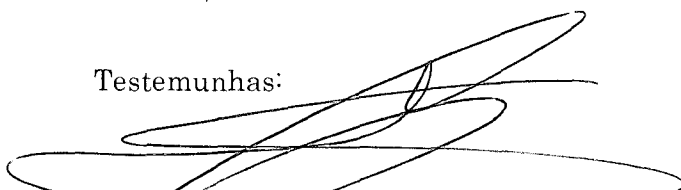
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


CAPANEMA, 18/06/2014.

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

  
IVO ANTÔNIO MULLER  
MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA PERNAMBUCO ENTRE A AVENIDA INDEPENDENCIA E A AVENIDA GERALDO FIBLER PERIMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 11.310,52 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2014

Edenio Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema**

SE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20/2012 que entre as celebrações de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLLISSI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado MUNICÍPIO DE CAPANEMA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.97.766/0001, com sede em residência de Jureta Pretéria Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA** Senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 950.254.185-5, abaixo assinado doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A.A. COLLISSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 367 - CEP: 81572-000 - BAIRRO CENTRICO - inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal **ALDEMIR COLLISSI** CPF 324.147.489-68, no ato assinado doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente Contrato em decorrência do edital Tomada de Preços nº 015/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/06/2012, objeto do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 015/2012, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO POGETO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SIKIDHU Nº 164/2012 E CONTRATO DE REPASSE Nº 17568/49/2011 MINISTÉRIO DO TURISMO/LAVIA, conforme memorial descritivo (anexo 1) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 20/2012 para mais 03 (três) meses corridos a partir da data de término de 4º ano do contrato.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo aditivo permanecem inalteradas.

As partes não tiveram ajustados termos e condições em 03 (três) dias de cada termo aditivo, desde a data de recebimento abaixo:

Assinatura: 08/06/2014

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLLISSI & CIA LTDA  
ALDEMIR COLLISSI

TESTEMUNHAS

NOME	CPF

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014**  
Convite Nº 026/2014

Data da Assinatura: 16/06/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratado: MOCACIR DELL'ABETHA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 16/06/2014, data final de vigência: 15/06/2015

Valor total: R\$ 22.606,56 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014**  
Tomada de Preços Nº 013/2014

Data da Assinatura: 16/06/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratado: MICENETA MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DE Lazer e Educação, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANTZSCH DE MATOS, LACHA DO LITORAL DO LESTE DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 480,00 M², SENDO 100,00 M² PARA EXISTENTE E 380,00 M² PARA AREA A AMPLIAR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 035919-14/2012 - FNAS

Data Inicial de vigência: 16/06/2014, data final de vigência: 17/10/2014

Valor total: R\$ 249.003,17 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Três Reais e Dezesseite Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014**  
Tomada de Preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratado: ESQUADRIAS DE FERRO VALIZADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL, TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITARIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 13/2011 - OF. SEDUC/PR/11

Data Inicial de vigência: 11/06/2014, data final de vigência: 10/12/2014

Valor total: R\$ 244.760,15 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seicentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5877/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está concluído com o nº 886693 e suas alterações especialmente em seu artigo 4º, inciso II, e sua cláusula de homologação, e que o Edital e o Edital de Objeto AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, em cumprimento ao disposto no art 1ºº, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo menor preço por item:

Fornecedor	Valor	Item
MOCACIR DELL'ABETHA - ME	R\$ 22.606,56	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 015/2014 - R\$ 22.606,56 (Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Homologado o presente Edital

CAPANEMA, 6 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5878/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE Tomada de Preços

Considerando que o procedimento licitatório está concluído com o nº 886690 e suas alterações especialmente em seu artigo 4º, inciso II, e sua cláusula de homologação, e que o Edital e o Edital de Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DE Lazer e Educação, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANTZSCH DE MATOS, LACHA DO LITORAL DO LESTE DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA AREA DE 480,00 M², SENDO 100,00 M² PARA EXISTENTE E 380,00 M² PARA AREA A AMPLIAR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 035919-14/2012 - FNAS, em cumprimento ao disposto no art 1ºº, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo menor preço por item:

Fornecedor	Valor	Item
MICENETA MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 249.003,17	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 013/2014 - R\$ 249.003,17 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Três Reais e Dezesseite Centavos)

Homologado o presente Edital

CAPANEMA, 6 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 026/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMIÕES, CAMIONETAS, MICROONIBUS E ONIBUS DO DEPARTAMENTO BOMBEIRO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, Parâmetros máximos de preços em reais por unidade.

Capanema, 06 de Junho de 2014

Carvalho Felipe Clotario  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 044/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA DIVERSAS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Parâmetros máximos de preços em reais por unidade.

Capanema, 06 de Junho de 2014

Carvalho Felipe Clotario  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREÇAO PRESENCIAL Nº 016/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA O GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA O GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.	PREÇO	01	2.900,00	17.900,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - As partes não tiveram ajustados termos e condições em 03 (três) dias de cada termo aditivo, desde a data de recebimento abaixo:

Assinatura: 08/06/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - DESENVOLVER GESTÃO DE PLANEJAMENTO - ERELLI ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - ALYSON AUGUSTO - ALYSON

TESTEMUNHAS

NOME	CPF





# Prefeitura Municipal de Capanema

000220

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório Tomada de Preços nº 013/2014 efetuado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – F.N.A.S. pelo Município de Capanema, cuja empresa vencedora foi MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

CAPANEMA, 18/06/2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CAPANEMA, 18/06/2014.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000222


---

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

### DECLARAÇÃO

Capanema, 23 de Junho de 2014

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação nº 013/2014, cuja empresa vencedora foi MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 – PROCESSO 0389919-14/2012 – FNAS, firmado com IVO ANTÔNIO MULLER, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.



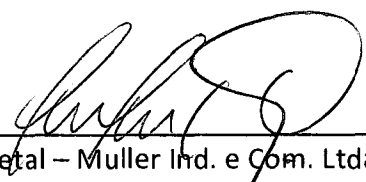
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
CPF: 990.254.189-53  
Prefeita de Capanema - PR

## DECLARAÇÃO

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial, inscrita no sob nº **CNPJ 75.981.993/0002-00**, estabelecida à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Chácara-82 NE, bairro Santa Cruz, no Município de Capanema/Pr, nesta ato representada pelo Sr. Ivo Antônio Muller portador do CPF nº 175.549.329-49, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o CNAE 41.20-4-00 é o que representa a atividade principal da empresa.

Sem mais para o momento,

Capanema, 23 de Junho de 2014.



Micemetal – Muller Ind. e Com. Ltda.  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Indústria  
e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

### MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.640-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





# Prefeitura Municipal de Capanema

000224

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

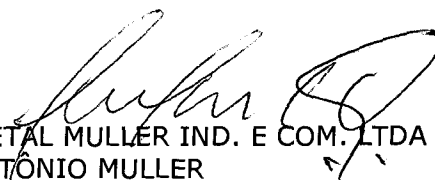
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 122/2014 para mais 04 (quatro) meses partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

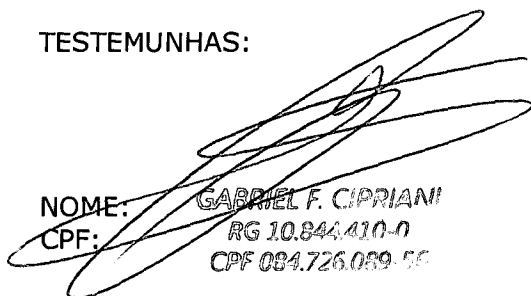
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

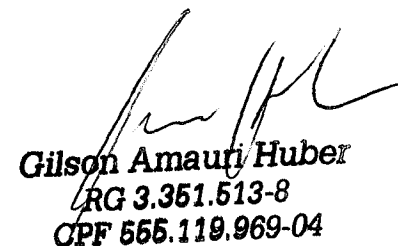
Capanema 17/10/2014

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
CPF: RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-50

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 234/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, ROD PR 183 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, CPF: 619.944.135-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 058/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 058/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS DE FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, fica acrescida 25% do valor inicial nos itens do presente contrato e este renovado para mais 03 (três) meses a partir da data de término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/10/2014  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RECAPADORA PARDAL LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI  
\*MUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, R PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENADEIRAS, BALCÃO AD PE, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 123/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização da entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/10/2014  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH  
TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na R PADRE CIRILO, Nº 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-66, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 20/08/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDREAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROJETO 11.471.594-B DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL COM INTERFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOEM DE PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2012 para mais 6 (seis) meses corridos a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/10/2014  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI  
TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2014  
Pregão Presencial nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: RENATI V. B. VETTORELO PROTESES - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.250,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2014  
Pregão Presencial nº 050/2014

Data da Assinatura: 22/10/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2014  
Pregão Presencial nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: ALINI MARTINI - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 73.278,60 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 215/2014  
Pregão Presencial nº 051/2014

Data da Assinatura: 23/10/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.710,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Dez Reais).  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-09, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 305,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 183,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 72873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 122/2014 para mais 04 (quatro) meses a partir da data de término do contrato, devido à necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/10/2014  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER  
TESTEMUNHAS:  
NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.084,23 (duzentos e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 26.782.2601-1-265 - PAVIM E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS  
CONTA/ELEMENTO: 1013 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 931 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS - EX CORR  
VALOR: R\$ 181.500,00 (recurso por excesso de arrecadação-recicla lotia)  
VALOR: R\$ 14.186,97 (recurso por superávit financeiro-ano anterior)  
VALOR: R\$ 417,26 (recurso por excesso de arrecadação-rend aplto do ano)

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS  
CONTA/ELEMENTO: 2440 - 3390.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÁS-SUAS - EX CORR  
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 206.084,23

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no exercício anterior, exerto de arrecadação e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.08012-045 - ASSISTENCIA SOCIAL - MDS  
CONTA/ELEMENTO: 2500 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURDICA  
FONTE RECURSO: 934 - BLOCO FINANCIAM DA PROT SOC BÁS-SUAS - EX CORR  
VALOR: R\$ 10.000,00

Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2215.02.00.00.00 R\$ 31.000,00  
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2224.00.00.00.00 R\$ 40.000,00  
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 2225.00.00.00.00 R\$ 110.500,00  
Excesso Arrecadação Fonte 501-RECEITA 1325.02.99.07.00 R\$ 417,26  
Superávit Financeiro Exercício Anterior - Fonte 501 R\$ 14.186,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



001226

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.


Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 013/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

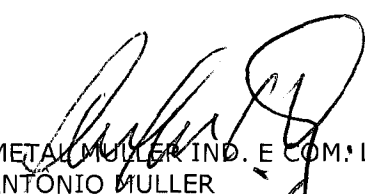
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 013/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M<sup>2</sup>, SENDO 306,78 M<sup>2</sup> A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M<sup>2</sup> A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade da finalização da obra, o presente contrato fica renovado para mais 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

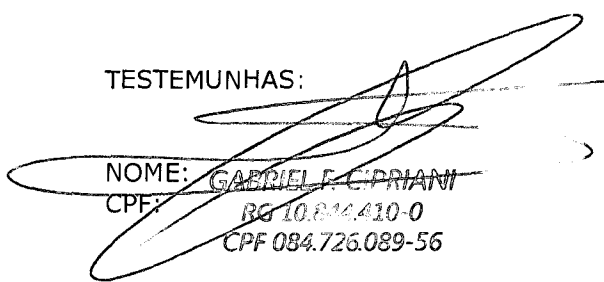
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/02/2015.

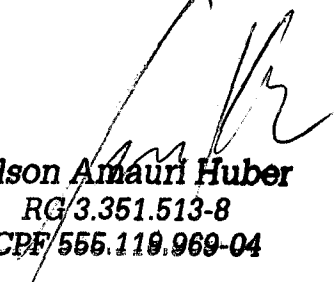
  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
MICOMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
CPF: RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.922.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 02 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Fone/Fax no CNPJ sob o nº 71.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER JR., CPF: 175.546.799-49 no ato assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 017/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 18/06/2014, objeto de edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 017/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIO DA TERCEREIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, QUADRA 03, LOTE 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A ADICIONAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE RPASSE 722872/2012 - PROCESSO 030919-14/2012 - RNAS, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade de financiamento da obra, a presente contratação renovada para meses 04 (quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER JR.

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:
--------------	--------------

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TAMBORES, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.868/0001-56, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF: 581.154.989-04 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 008/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/06/2012, objeto de edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. RID. GRANDE DO SUL, RUA TUPIÁ, TRAVESSA 04 E 05 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 25818/2011 E CONTRATO DE PREPASSE Nº 764495/2011 - PROCESSO 0370/137-17-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade de finalização da obra, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 05 (cinco) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR COOPERATIVA HABITACAO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:
--------------	--------------

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015.

AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 13/02/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015  
Processo dispensa Nº 003/2015

Data da Assinatura: 13/02/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/03/2015. Valor total: R\$ 16.957,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/06/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.254.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF: 746.540.369-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 04/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme edital protocolado sob o nº 05576, em 04/06/2014, o valor da lata de 5-10 fica reajustado para R\$ 2,95.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SA, FILHOS & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:
--------------	--------------

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015  
Tomada de preços Nº 002/2015

Data da Assinatura: 13/02/2015.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratado: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC.

Data Inicial de vigência 13/02/2015, data final de vigência 12/08/2015.  
Valor total: R\$ 239.450,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Assim para em público e legal

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraguai e Souza, 108 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES COLETIVOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORSO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem indelétricos os demais preços homologados em 13 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/06/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SA, FILHOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL 651 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.254.174/0001-74, neste ato por seu representante legal, EMERSON DE SÁ, CPF: 746.540.369-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 022/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 23/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 022/2014, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Conforme edital protocolado sob o nº 63570, em 06/02/2015, o valor do litro de gasolina comum fica reajustado para R\$ 3,15.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SA, FILHOS & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EMERSON DE SÁ

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:
--------------	--------------

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6008/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 002/2015 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, LOCALIZADO NA CHACARA 11, SETOR S.E., CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,00 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 4789040/2013, PROCESSO Nº 52001.001432/2013-54 - MDIC. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Prestador	Item
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 002/2015 R\$ 239.450,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 13 de fevereiro de 2015.  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Assim para em público e legal

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraguai e Souza, 108 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem indelétricos os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Assim para em público e legal

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraguai e Souza, 108 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem indelétricos os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Bell Vidros**  
Vidros - Compu's e Temperados - Espelhos - Molduras - Balcão Modulado - Box - Persianas

Ivan José Foquezzato  
46 9905-5500  
bellvidros@gmail.com  
Rua Padre Cícero, 1300 - Fone: 46 3552-2533 - 89760-000 - Capanema - PR





000228

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

**NOTIFICAÇÃO**

**Contrato Administrativo nº 122/1014**

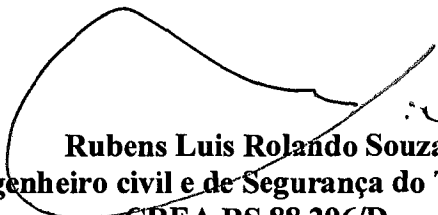
**Tomada de Preço nº 13/2014**

**Empresa Executora: Micemetal Mulher Industria e Comércio Ltda**

Com relação ao **Contrato de repasse nº 772873/2012 Processo 0389919-14/2012/FNAS** Ampliação do Centro de Conveniência do Idoso, no que tange ao FUNCIONAMENTO DA PISCINA DENTRO DO COMPLEXO.

Chegou a esse departamento que a piscina aquecida não está funcionando como deveria (proposto no projeto original), com isso determino na qualidade de Fiscal do Contrato que se pronuncie sobre tal tema, num prazo máximo de 03 dias úteis.

Capanema, 06 de Junho de 2016

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 88296-D

**75.981.993/0002-00**

Ciência: 06 / 06 / 2016

Identificação: João Luiz Furlan **Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda**

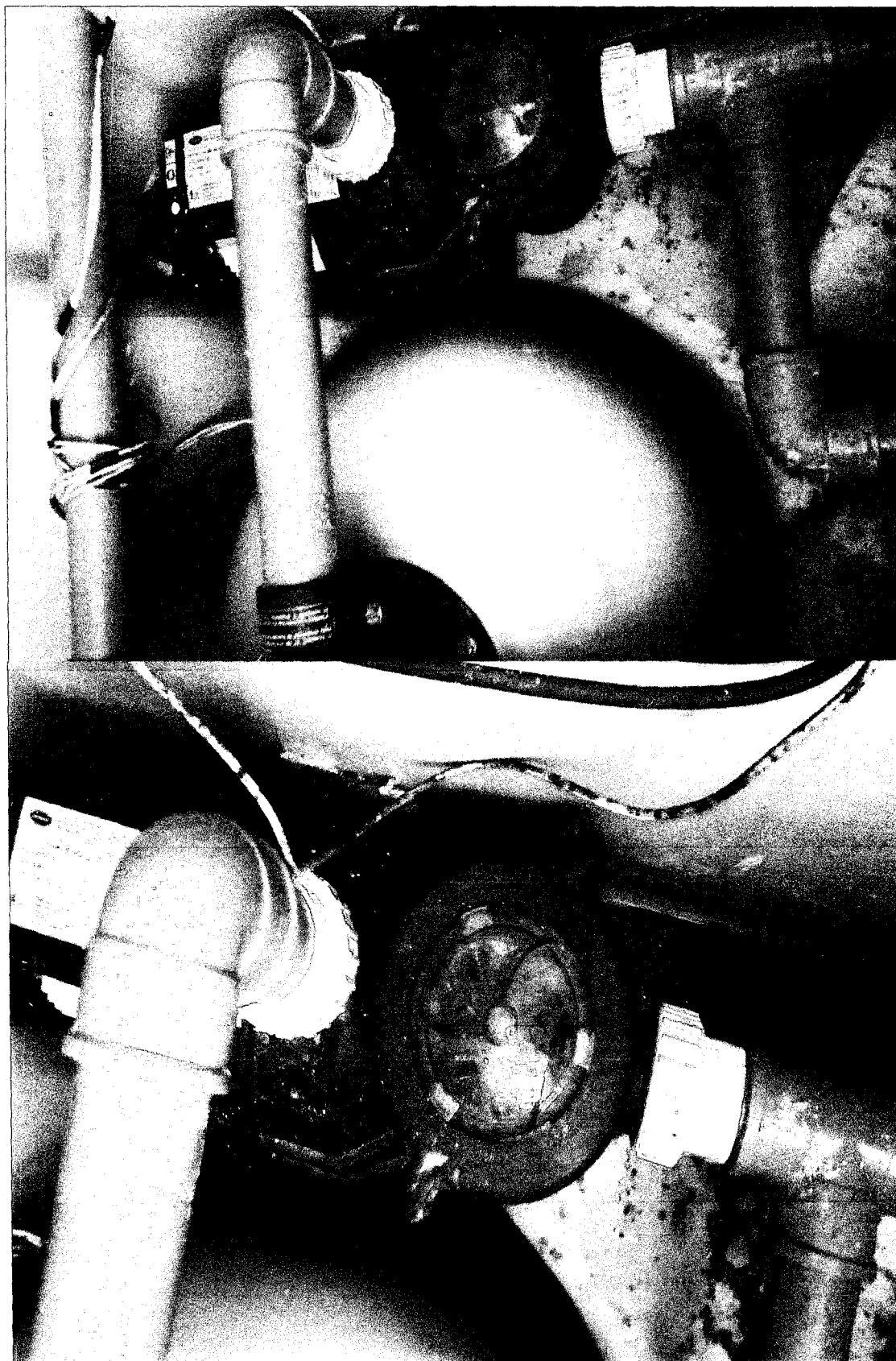
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1503- Santa Cruz  
85760-000 Capanema - Paraná

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



0000229

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

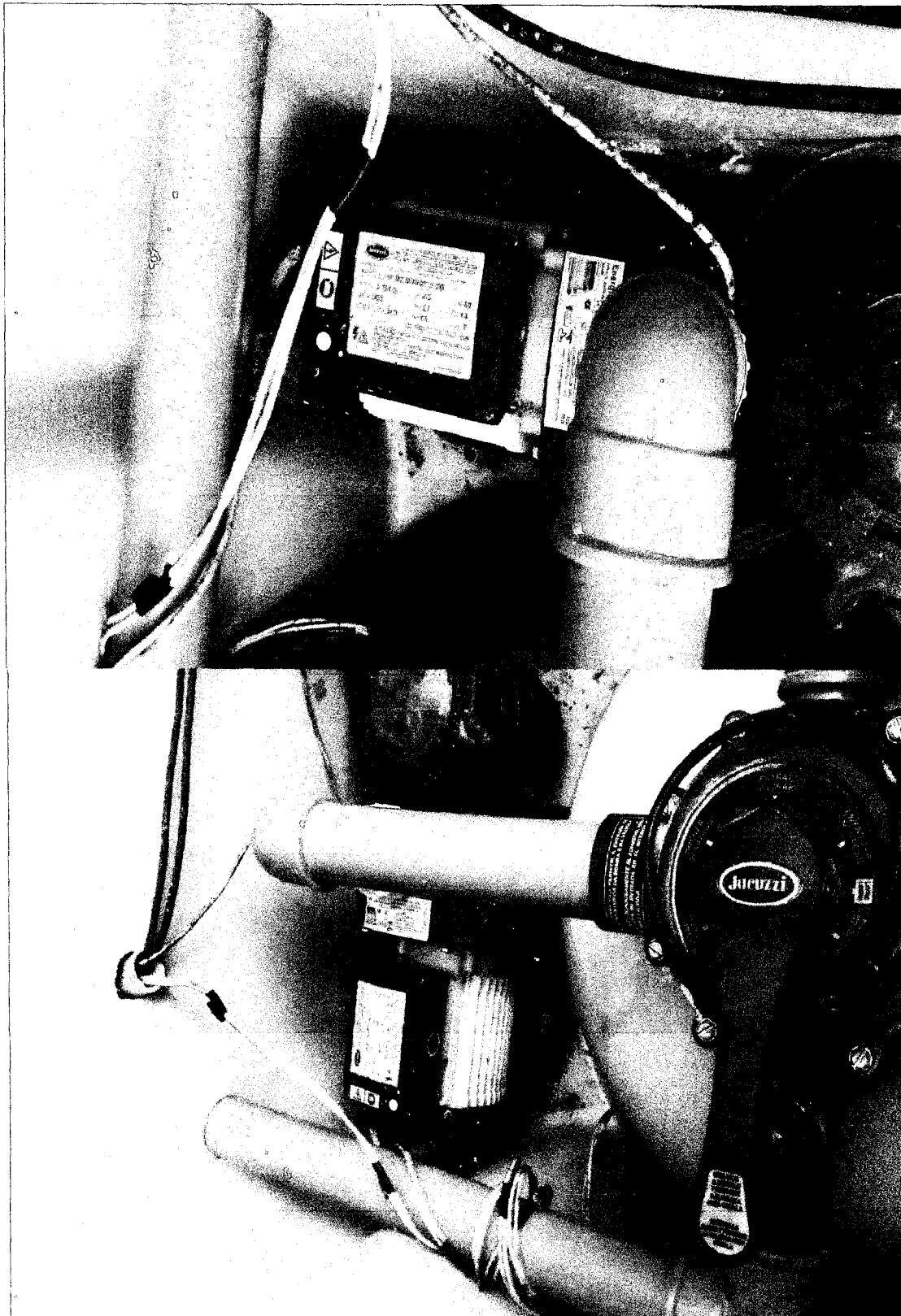


Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



000230

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos



Capanema, 06 de junho de 2016.

A/C

**RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA**

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Tomada de Preço nº 13/2014, Contrato nº 122/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 122/2014 – Ampliação do Centro de Convivência da Terceira Idade do Município de Capanema, localizado na Rua Otávio Francisco de Mattos, edificação sobre os lotes nº 2 e 3, da quadra nº 80, do Setor N.E., da planta geral de Capanema, de acordo com o solicitado na NOTIFICAÇÃO datada de 06/06/2016, pertinente ao funcionamento da piscina, informamos:

Quando da entrega da obra, o item piscina apresentava perfeito funcionamento em concordância com o especificado em projeto. Do mesmo modo, em atendimento a chamada de manutenção realizada pelos usuários, acionamos o fornecedor do equipamento o qual evidenciou que foram realizados trabalhos / manutenções por terceiros no timer de controle de funcionamento de temperatura, o que já foi reprogramado pelo técnico habilitado.

Outro fator que apresenta influencia no controle da temperatura diz respeito à ventilação/vedação da casa de maquinas, a qual já esta sendo adequada a realidade do local X equipamento, serviço este que não contemplava no projeto original.

Lembramos que serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas caracteriza perda de garantia do produto, conforme preconiza o código civil pátrio.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**75.981.993/0002-00**

**Micemetal Muller Industria  
e Comercia Ltda**

MICEMETAL Müller Ind. e Com. Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442

www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat